

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº 06/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE ENGENHARIA II (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

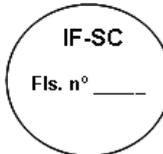
DATA DA ABERTURA: 24/03/2015 às 14 h

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (48) 3221-0548 - FAX (48) 3221-0636



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA



A empresa interessada na participação do Pregão nº 06/2015 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFSC via e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br ou FAX (48)3221-0636 caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 06/2015

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela empresa:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Florianópolis, 05 de março de 2015.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015 - IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, no uso de suas atribuições, torna público que às 14h do dia 24/03/2015, será realizada, por Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 273, de 13 de outubro de 2014, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" e por preço unitário por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL PERMANENTE ENGENHARIA II (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)** para atender as necessidades do IFSC Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Nº 8.250, de 23 de maio de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Decreto nº 6.204/07, Instrução Normativa nº 01 SLTI, de 16 de janeiro de 2010, Instrução Normativa Nº 03 SLTI, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011, Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos, constantes do Processo nº 23292.000329/2015-22. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasnet.gov.br e no site oficial do IFSC, www.ifsc.edu.br. O recebimento das propostas será através do Sistema Comprasnet, a partir do dia **10/03/2015**. A data de abertura do certame para recebimento dos lances é a definida no item 2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado na Avenida Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020 - 300 Tel (48) 3221-0548 e Fax (48) 3221-0363 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br

1 DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL PERMANENTE ENGENHARIA II (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme apresentado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.2 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade não superior a **12 (doze) meses**. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este IFSC poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DA ABERTURA	24/03/2015
HORA DA ABERTURA	14h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasnet.gov.br
UASG	158516

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1 Possuam registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes níveis de credenciamento:

- I - Credenciamento;
- II - Habilitação Jurídica;
- III - Regularidade fiscal federal;
- IV - Regularidade fiscal estadual/municipal;
- V - Qualificação técnica;
- VI - Qualificação econômico-financeira.

3.1.2 Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2 O Pregão será conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP (quando assim o for), que sua proposta é absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010 (quando assim a possuir).

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

3.5.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.5 Empresa que não comprove através de seu Contrato Social Vigente que possui atividade econômica principal ou secundária compatível com o objeto desta licitação;

3.5.6 Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com servidor do IFSC;

3.5.7 Empresa que tenha em seu quadro societário ou que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com servidor do IFSC;

3.5.8 Cooperativas de mão-de-obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço pregao.florianopolis@ifsc.edu.br, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.

4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

5.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro obrigatório no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os seguintes

níveis de credenciamento:

- I - Credenciamento;
- II - Habilitação Jurídica;
- III - Regularidade fiscal federal;
- IV - Regularidade fiscal estadual/municipal;
- V - Qualificação técnica;
- VI - Qualificação econômico-financeira.

5.3.1 Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O login e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral no SICAF, no mínimo no nível Credenciamento.

5.5 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.6 Quando do preenchimento dos formulários eletrônicos para obtenção do credenciamento, os dados referentes a materiais e/ou serviços integrantes da linha de aquisição devem ser compatíveis com o objeto constante do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, sendo considerado o registro na Receita Federal da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - conforme o Art. 12 da IN 02/2010 da SLTI.

5.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto n.º 5.450/05).

6 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação (certidões negativas, atestados de capacidade técnica e demais documentos constantes no ITEM 11 deste edital) e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.1 Os Documentos em língua estrangeira que sejam solicitados em idioma oficial do Brasil, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

6.1.2 Certificados, manuais, folders e demais documentos necessários para a avaliação da proposta de preços, deverão ser apresentados em língua inglesa ou idioma oficial do Brasil sem a necessidade de tradução.

6.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório

apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4 Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo(a) pregoeiro(a) ou servidor da comissão de apoio.

6.5 Os documentos originais, que deverão ser apresentados para a habilitação da licitante no pregão, não serão aceitos por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, e-mail ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, que inexistem de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório e, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.2 Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei. Em caso de não manifestação no momento do envio da proposta, as ME/EPP terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.3 O encaminhamento das propostas de preços só será permitido a partir da divulgação do Edital, através do site Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances.

8.2 A proposta a ser encaminhada eletronicamente deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade e preços expressos em real, com

no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital.

8.3 A licitante deverá preencher o campo da **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, somente com as informações sobre o item, sendo **DESCLASSIFICADAS** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

8.3.1 Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material ofertado;

8.4 A licitante deverá preencher o campo **MARCA** com apenas uma **MARCA** do material ofertado, podendo indicar também neste campo o **modelo** do equipamento. Serão desclassificadas as propostas que:

- a - não apresentarem a Marca (quando houver);
- b - apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, como substituição de marca;
- c - indicarem mais de uma marca ou alternativa entre elas.

8.5 No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca apresentada;

8.6 Manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, porque a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados;

8.7 Todas as propostas **VENCEDORAS** devem, após a fase de lances, ser enviadas por fax ou e-mail, conforme modelo constante no Anexo II, no prazo determinado pelo Pregoeiro via chat;

8.8 O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta escrita (por fax, e-mail ou convocação do Anexo pelo Sistema Comprasnet) para a sua avaliação, quando a descrição detalhada do objeto e a indicação do fabricante e marca forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará o item dispensado;

8.9 A proposta comercial a ser encaminhada acompanhando a documentação de habilitação, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) será na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações previstas nas especificações mínimas definidas no termo de referência do Anexo I deste edital, com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito. Na proposta apresentada deverá constar os preços unitários e totais de cada item, bem como endereço eletrônico válido para atendimento ao ITEM 20.2.1 deste edital;

8.10 Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição do material, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.11 O prazo máximo de entrega é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos (material nacional), 60 (sessenta) dias corridos (material importado)**, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, com as quantidades especificadas;

8.12 A entrega dos produtos será parcelada, durante o prazo de validade da ata, nas condições e locais conforme consta no Anexo I;

8.13 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 100 (cem) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. Havendo necessidade o IFSC poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, pelo período de até 60 (sessenta) dias. Os preços registrados na Ata terão validade de 12 (doze) meses.

8.14 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta do item /grupo a que se referir;

8.15 Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso a licitante não providencie essas correções, ela será efetuada pelo Pregoeiro(a);

8.16 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos (na proposta escrita, enviada após a fase de lances);

8.17 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste Edital.

8.18 O material deverá conter o prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, se outro não estiver estabelecido na descrição de cada item no Termo de Referência - Anexo I, ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.

8.19 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada inserida pelo IFSC no Sistema Comprasnet e o Edital, prevalecerão as informações contidas no Edital.

8.20 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada do(s) item(s) na nota de empenho e na proposta preços original assinada, prevalecerá a descrição da proposta de preços.

8.21 Porém, havendo discordância entre a marca contida na nota de empenho e a proposta original assinada, prevalecerá a marca constante no empenho, por ser a marca inserida pela empresa no sistema Comprasnet e registrada na ata da sessão do pregão.

9 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta por item. Uma vez executado este procedimento, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- a) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- b) que na descrição detalhada forem totalmente omissas ou apresentarem somente expressões como: “conforme edital, atendemos o edital”; não apresentarem as informações principais sobre o material ofertado;
- c) que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes,;
- d) que não preencherem corretamente os campos do sistema eletrônico, de acordo com as informações solicitadas e determinadas no ITEM 08 deste Edital ;
- e) que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- f) que apresentarem a quantidade de cada item, inferior ao apresentado no Termo de Referência.
- g) que apresentarem no Sistema Comprasnet declaração falsa, principalmente com os termos do Decreto 7.174/2010.

9.3 O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento do(s) material(is).

9.7 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

10.1. ETAPA DE LANCES

10.1.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.1.2 Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.1.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.1.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.1.6 Serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo como critério para classificação aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.1.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

10.1.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).

10.1.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.1.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do prego na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br).

10.1.12 Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço.

10.1.12.1 Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

10.1.13 O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.

10.1.14 Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.15 Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.1.16 Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e

convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.17 As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido no item 7.2 deste Edital, não cabendo o direito de recursos posteriores.

10.1.18 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.1.19 Os lances enviados em desacordo com o item 10.1.18 serão descartados automaticamente pelo sistema. Artigo 3º da Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.2 JULGAMENTO

10.2.1 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.2.2 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário por item** .

10.2.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para redução, adequação ao valor estimado ou ainda aplicar o disposto do artigo 10 do Decreto lei 7.892/2013.

10.2.4 A negociação, bem como a aplicação do disposto do artigo 10 do decreto 7.892/2013, será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e a inclusão na ATA dos preços das licitantes que aceitarem igualar suas propostas ao lance vencedor, se dará após o Sistema SIASG/Comprasnet permitir seu registro.

10.2.5 O pregoeiro solicitará, via chat, após a fase de lances, o envio de anexo com a proposta de preços e prospectos para ser efetuada a análise detalhada da especificação. A proposta de preços e prospectos solicitados devem ser encaminhados pelo Sistema Comprasnet, fax ou e-mail, conforme determinação do Pregoeiro na sessão do Pregão.

10.2.6 Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(eis) ou estiver(em) em valor acima do estimado ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.7 Havendo desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o sistema verificará a existência de propostas de ME/EPP para retornar a fase de lances e, convocar as licitantes para apresentarem novos lances.

10.2.8 Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente de alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

10.2.9 A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, contadas da solicitação formal, via chat**, no endereço em que o Pregoeiro determinar no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da(s) empresa(s) que entreguem a(s) amostra(s) em endereço diverso do informado no chat e/ou fora do prazo determinado.

10.2.10. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

10.2.11 Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao IFSC, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

10.2.12. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 10.2.9, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

10.2.13. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFSC até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFSC não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **APÓS ESTE PERÍODO O IFSC PROVIDENCIARÁ O DESCARTE DAS AMOSTRAS.**

10.2.14 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.2.15 OS DOCUMENTO PARA ACEITAÇÃO, A PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser **ENTREGUÉS** pela(s) empresa(s) vencedora(s) ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na seqüência a seguir:

a) Os documentos para aceitação das propostas deverão ser encaminhados eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, ou para os Fax (48) 3221-0636 ou e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br, ou pessoalmente. O prazo para recebimento da documentação será definido pelo pregoeiro no momento da convocação expressa pelo chat, de acordo com o volume da documentação a ser encaminhada, não sendo este inferior a 02 (duas) horas.

a.1) Os documentos enviados por e-mail devem ser digitalizados dos originais assinados;

a.2) Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.

b) Os documentos para habilitação deverão ser enviados pelo correio ou entregues

pessoalmente, em formato original ou cópia autenticada, dos documentos entregues pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro no chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado na Avenida Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020 - 300 Tel (48) 3221-0548 e Fax (48) 3221-0363 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br

c) A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.16 A sessão do pregão será suspensa para aguardar o recebimento da documentação original, no prazo determinado no chat, para a habilitação da(s) licitante(s).

10.2.17 A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10 e 10.2.15 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

10.2.18 Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.2.19 As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro(a).

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), com HABILITAÇÃO prevista nos itens 3.1.1 e 5.3 deste edital nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - <http://www.tst.jus.br/certidao>), emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 11.1.4.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º art.43 lei Complementar 147/2014. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.

b) Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.

c) As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo Pregoeiro durante a sessão.

11.1.1 O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, após seguidas as instruções contidas no site www.comprasnet.gov.br.

11.1.2 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, ao órgão cadastrador para validação do respectivo cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública na internet.

11.1.3 No caso de atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A contratação somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

11.1.4 O(a) Pregoeiro(a) solicitará, via Chat, à (as) licitante(s) com o menor preço por item/grupo, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos no prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, não sendo este inferior a 02 (duas) horas, conforme volume de documentação a ser recebido para o FAX (48) 3221-0636 ou e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br ;

11.1.4.1 - A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerá ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

a) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistente de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório;

b) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes deste Pregão Eletrônico, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação;

d) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.

e) **Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido**, no mínimo, igual a dez por cento do valor do produto a ser fornecido, conforme o valor da proposta vencedora constante do

Anexo I, relativamente à data da apresentação da proposta, **exigida somente no caso de** a licitante apresentar **resultado inferior a 1,00 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

f) **Como requisito para habilitação no Pregão**, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao/>), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão conforme Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

f.1) Caso a empresa não apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme solicitado, **para fins de HABILITAÇÃO** o pregoeiro efetuará consulta a online.

11.1.5. Os documentos enviados por fax ou e-mail deverão ser reenviados (originais ou cópias autenticadas) pelo correio ou pessoalmente, no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, solicitado via chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC - Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado na Avenida Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020 - 300 Tel (48) 3221-0548 e Fax (48) 3221-0363 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br

SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA O PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO.

12 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7, 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s).

12.2 A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF e no CEIS, será confirmada por meio de consulta "on line".

12.3 Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (IN - SLTI nº 02/2010), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.4 Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do Fax (48) 3221-0636 ou pregao.florianopolis@ifsc.edu.br devendo, posteriormente, encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), os originais ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, **OU PRAZO DEFINIDO PELO PREGOEIRO, SOLICITADO VIA CHAT**, podendo o(a) Pregoeiro(a) verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.

12.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6 Se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da(s) licitante(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s)

vencedora(s) e a ela(s) adjudicado(s) o(s) item(n)s objeto(s) do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.

12.8 A indicação do(s) lance(s) vencedor (es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto n.º 5.450/2005, e na legislação pertinente.

12.9 Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

12.10 A Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.11 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.12 Serão sanados pelo (a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

12.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, também em meio eletrônico no Sistema Comprasnet, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, através de campo próprio, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contra-razões.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5 Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, caberá:

I - **recurso**, dirigido à REITORA do IFSC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 21.14 deste Edital, nos casos de:

- A) Anulação ou revogação da licitação;
- B) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- C) A aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - **representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - **pedido de reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.7 A intimação dos atos referidos nas alíneas a e b do subitem 13.5 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9 Julgados os recursos, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina fará a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11 Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na - Rua 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina homologará a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1 O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III - Minuta da Ata), com vigência não superior a 12 (doze) meses. Homologada esta licitação, o IFSC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que o IFSC julgar necessário, de acordo com suas necessidades e mediante emissão de nota de empenho, sendo que a licitante terá o prazo

máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para retirar a Nota de empenho.

15.1.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Este Edital com seus Anexos;
- b) A proposta escrita e os lances;
- c) A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- d) A Autorização de Fornecimento e Nota de empenho;

15.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no SICAF, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida, ou recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios efetuar a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFSC.

15.4 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da solicitação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações da proposta de preço e as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7.1 A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.8 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em atendimento ao § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.10 A Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme artigo 12º do Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços fica definido pelo pelo IFSC em 100% (cem por cento) do quantitativo estimado.

15.12 A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.13 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento (AF), independente de transcrição.

15.14 Para cada solicitação de materiais, o IFSC emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho. A AF e Nota de Empenho substituirão o Contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.14.1 O IFSC não se obriga a adquirir os quantitativos totais previstos nesta licitação, sendo a conveniência restrita ao orçamento e as necessidades de cada Câmpus.

16 DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, no Decreto 7.892/13 e na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Havendo remanescente de material a ser entregue, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar o IFSC a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de registro de preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos e ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.3 O IFSC é o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

17 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial dos instrumentos previstos nas alíneas a), b) e c) do item 15.1.1 enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os procedimentos de rescisão, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

17.3 Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;
- c) judicial, nos termos da legislação.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As possíveis despesas decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 20XX/20XX através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 088822; Natureza da Despesa: 449052; Material Permanente, Fonte: 0112000000.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado pelo IFSC, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo por servidor do IFSC, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF.

19.1.1 O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório.

19.2 A critério da Contratante, poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

19.3 Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

19.4 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19.4.1 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41

Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São Carlos	11.402.887/0022-95
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus.

19.4.2 - Na nota fiscal eletrônica **DEVERÁ** vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

19.5 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6 Não haverá a retenção prevista no subitem 19.4 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7 Para usufruir o direito, apresentado no subitem 19.5, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a declaração, conforme determinação da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012. e anexo V deste Edital, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

20.1 Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação de acordo com os itens 10.2.15 e 11.1.4, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I - advertência.

II - multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, Il deste instrumento editalício.

20.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

α) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

β) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

χ) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

20.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada

administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

20.4.1 Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 19.7 deste Edital.

20.5 As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, e horário anteriormente estabelecido.

21.11 A sessão pública poderá ser acompanhada pelos interessados através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br> (Acesso Livre), local onde também ficará disponível a Ata de realização do certame, após o encerramento da sessão pública.

21.12 Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.ifsc.edu.br>.

21.13 As licitantes que retirarem o Edital na página do IFSC deverão encaminhar o termo de retirada de Edital para o FAX (48) 3221-0636, para futura comunicação. A falta de remessa deste termo exime a Administração de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

21.14 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) no PRAZO MÁXIMO de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacoes@ifsc.edu.br, os quais serão respondidos até 24 (vinte e quatro) horas ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO do pregão **EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**, dando maior clareza e publicidade ao processo. Demais informações poderão ser obtidas no endereço - Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado na Avenida Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020 - 300 Tel (48) 3221-0548 e Fax (48) 3221-0363 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br

21.15 Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

21.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Planilha para Cotação
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços (com Anexos III-A e III-B)
Anexo IV	Modelo da Autorização de Fornecimento
Anexo V	Declaração do Simples Nacional (IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.)

Florianópolis, 05 de março de 2015.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.000329/2015-22

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013 e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para o aquisição de materiais **PERMANENTES ENGENHARIA II (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)** relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação, pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes Engenharia II (Máquinas e Equipamentos), para atender as necessidades do IFSC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com menor preço unitário por item/grupo.

As especificações dos materiais e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os campi no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os campi Florianópolis, Florianópolis-Continente, São José, Araranguá, Chapecó, Jaraguá do Sul, Joinville, Canoinhas, Criciúma, Gaspar, Itajaí, Lages, Palhoça-Bilingue, São Miguel do Oeste, os campi Avançados Caçador, Xanxerê, Urupema, Geraldo Werninghaus, Garopaba e a Reitoria.

A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

Florianópolis - O material solicitado deverá ser utilizado nas aulas práticas do Curso Técnico de Eletrotécnica, CST Sistemas de Energia e Engenharia Elétrica, do Departamento Acadêmico de Eletrotécnica, elevando a qualidade e, sobretudo a segurança nas atividades práticas, beneficiando assim, cerca de 1000 alunos diretos, imprescindíveis para a plena formação acadêmica dos discentes.

Joinville - A aquisição dos itens solicitados favorece o processo ensino e aprendizagem no que diz respeito às aulas práticas que fazem parte do Projeto Pedagógico nos cursos técnicos integrado, subsequente e concomitante em Mecânica e no curso de graduação em Mecatrônica Industrial do câmpus Joinville, atendendo a demanda de aproximadamente 750 alunos.

Jaraguá do Sul - Para o ano de 2015 está previsto Curso de Manicure e Pedicure, o qual será oferecido pelo Câmpus Jaraguá do Sul, pelo Programa PRONATEC. O equipamento será adquirido com Recursos do Câmpus, em contrapartida à recursos de custeio do programa revertidos ao Câmpus. A Autoclave, aparelho solicitado- é um equipamento de esterilização de objetos em aço inoxidável e seu uso é obrigatório pela legislação da vigilância sanitária para que os objetos sejam esterilizados adequadamente sem oferecer riscos de contaminação aos alunos que frequentarão o Curso. Portanto, para que o Curso aconteça é imprescindível que o equipamento seja adquirido. Inicialmente o Curso atenderá 60 alunos, em 2 municípios da região, podendo ser oferecido tantas vezes quanto for solicitado pelos órgãos demandantes da região de Jaraguá do Sul. O aparelho também poderá ser utilizado nos laboratórios do Curso de Química e Têxtil para a esterilização de utensílios e objetos usados em experimentos nas aulas práticas destes cursos. O curso Técnico em Química conta com aproximadamente 280 alunos no curso. Atualmente, a primeira turma do Curso está se formando, sendo que ao longo de seu itinerário formativo os alunos cursaram : 2 unidades curriculares de química geral; 3 unidades curriculares de físico-química; 3 unidades curriculares de química orgânica; 2 unidades curriculares de química inorgânica; 3 unidades curriculares de química analítica; 1 unidade curricular de bioquímica; 1 unidade curricular de síntese e análise orgânica; 2 unidades curriculares de análise instrumental; 1 unidade curricular de química ambiental e 1 unidade curricular de metrologia química. Portanto, serão 19 unidades curriculares ao longo do curso, totalizando 1.020 horas específicas da área, que obrigatoriamente necessitarão do uso de Equipamentos específicos, como estes que estão sendo solicitados. Estes equipamentos são versáteis e fundamentais para o cumprimento da implantação do curso e vem a atender habilidades e competências requeridas na formação de um Técnico em Química.

Xanxerê - Esta estimativa se justifica pela necessidade de equipar os laboratórios de física, química, metrologia, ensaios de materiais, usinagem, soldagem e sistemas hidráulicos e pneumáticos. A demanda a ser atingida é de 400 alunos, totalizando dez turmas de três cursos, engenharia mecânica, técnico subsequente em fabricação mecânica e técnico integrado de mecânica, além dos cursos FIC's. Os três turnos serão necessários para distribuir os cursos. O total de disciplinas atendidas é de 90.

Itajaí - Os equipamentos serão utilizados para o curso superior em Engenharia elétrica que terá início em nosso campus no segundo semestre de 2015, atendendo em sua primeira entrada 40 alunos, também irá complementar as disciplinas que estão sendo ministradas nos cursos Técnicos em eletroeletrônica, hoje atendendo cerca de 100 alunos.

SMO - Os itens destilador de água tipo Pilsen e espectrofotômetro portátil serão empregados na implantação e manutenção do novo Laboratório de Biotecnologia Vegetal. O item microscópio binocular será utilizado no Laboratório de Biologia e Microbiologia. Esses materiais permanentes estimados serão utilizados em aulas didático práticas das disciplinas do Curso Técnico em Agroindústria, Agroecologia, Agropecuária, Projetos Integradores, PROEJA, PRONATEC, Programa

Mulheres Sim, Curso Superior em Tecnologia de Alimentos e do novo curso superior que está para abrir (Agronomia). Serão empregados para a realização de experimentos e para a instalação e manutenção de projetos de pesquisas e extensão, sendo de uso comum para todo o corpo docente, técnico e discente do IFSC-SMO (área de Ciências Agrárias) por um período de cinco a dez anos, servindo de apoio para aproximadamente 500 alunos.

Criciúma - Os materiais serão necessários para equipar o laboratório do curso subsequente de eletrotécnica, com aproximadamente 90 alunos, do curso integrado de mecatrônica, com aproximadamente 250 alunos e do curso superior de Mecatrônica, com cerca de 40 alunos, em especial nas aulas práticas destas áreas.

Lages - Os equipamentos adquiridos serão utilizados por 115 alunos do curso técnico em eletromecânica e 82 alunos do curso técnico em mecatrônica do Campus Lages.

Canoinhas - O curso Técnico em Edificação conta com aproximadamente 100 alunos no curso. Iniciando suas atividades no ano de 2011, hoje estamos no quarto ano do curso, com um total de 06 turmas formadas. Item 01 bancada para laboratório: Será utilizada no laboratório de Materiais de Construção, pelas unidades curriculares: Materiais de Construção, Tecnologias das Construções I e II, PI, e Geotecnia, beneficiando cerca de 100 alunos nos três módulos. Item 02 Estação Total básica: Será utilizada nas aulas de Topografia no primeiro módulo, para fins de medição e locação de áreas geográficas, beneficiando cerca de 40 alunos. Item 03 Medidor de nível de pressão sonora: Será utilizadas nas aulas de Segurança do Trabalho e Materiais de Construção, para testes de isolamento acústico e pressão sonora de equipamentos, beneficiando cerca de 60 alunos. Item 04 Prensa Eletromecânica: Será utilizada nas aulas de Materiais de Construção, Tecnologias das Construções e Práticas Construtivas para medir a resistência de materiais como concreto e madeira e realização de ensaios a compressão e tração de materiais, beneficiando cerca de 100 alunos. Item 05 Sistema didático de medidas elétricas: Será utilizada nas aulas de Práticas Construtivas e Instalações Elétricas para realizar testes e verificar grandezas como corrente Elétrica, tensão e voltagem de equipamentos, beneficiando cerca de 60 alunos. O Curso em Edificações necessita dos Equipamentos específicos. Estes equipamentos são versáteis e fundamentais para o desenvolvimento do curso e vem a atender habilidades e competências requeridas na formação de um Técnico em Edificações.

Caçador - Grupo 1 Destilador, Colorímetro, Oxímetro, Microscópio e Detector de gás. Justificativa: Equipamentos destinados à implantação do laboratório de química do câmpus Caçador que será utilizado pelos alunos dos cursos técnicos integrados em Administração e Informática, concomitante em Plásticos e Engenharia de Produção. Todos com ingresso previsto para 2016 totalizando cerca de 150 alunos beneficiados inicialmente. Grupo 2: Colorímetro, Condutivímetro, Sistema didático de medidas elétricas, Osciloscópio, LCR, Fonte de precisão, Fonte de Soldagem TIG e Guilhotina elétrica. Justificativa: Instrumentação dos laboratórios que darão suporte do curso técnico concomitante em eletromecânica e Engenharia de Produção com atendimento inicial a cerca de 75 alunos. Grupo 3: Medidor de pressão sonora, Decibelímetro e Luxímetro. Justificativa: Equipamentos a serem empregados no curso de Engenharia de Produção e nas disciplinas relacionadas a Saúde e Segurança no Trabalho de todos os curso do câmpus Caçador, estimando atender inicialmente cerca de 150 alunos.

4. GENERALIDADES

- a - Os materiais a serem solicitados, deverão ser entregues parceladamente, nos Campi e com as quantidades determinadas em cada Autorização de Fornecimento.
- b - Locais de Entrega:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº - Bairro Aeroporto - CEP: 88900-000 Araranguá - SC -Fone: (48) 3311-5000
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat - Caçador - SC - 89500-000, Fone: (49) 3561-5700
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 - Bairro: Campo do Água Verde - CEP 89460-000 - Canoinhas SC, Fone: (47) 3627-4500;
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450-D - Bairro Seminário - Chapecó/SC CEP: 89813-000 - Fone: (49) 3313-1240
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845, Bairro Vila Rica, Criciúma, SC, CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré, Fone: (48) 3462-5000;
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 - Almojarifado, Fone: (48) 3221-0500
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150- Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88.075-010, Fone (48) 3877-8400.
Câmpus Garopaba	Rod. SC 434, nº 11091, Bairro Campo Duna, Garopaba, SC - CEP 88495-000 - (48) 3354-0868.
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510, Bairro Bela Vista, Gaspar, SC, CEP 89110-971, Fone: (47) 3318-3700.
Câmpus Avançado Geraldo Werninghaus	Rua dos Imigrantes, 445 - Bairro Rau - 89254-430 - Jaraguá do Sul, Fone: (47) 3276-9600
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abraão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada, Itajaí, SC, CEP 88307-303. Fone: (47) 3390-1200
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - Jaraguá do Sul - CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700.
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 - Loteamento Novo Horizonte - Bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP: 89220-618 - Fone: (47) 3431-5600
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n, Bairro São Francisco, Lages, CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200.
Câmpus Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça, SC, CEP 88137-010, Fone: (48) 3341-9700.
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 - Bairro Praia Comprida - CEP: 88103-310 São José - SC, Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812
Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, S/N, Linha Frederico Wastner, CEP: 89990-000, São Lourenço do Oeste/SC
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n - Bairro São Luiz - São Miguel do Oeste - SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400.
Reitoria	Av. 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010, Fones: (48) 3877-9000.
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 - Jardim Alvorada - São Carlos/SC - CEP 89885-000.
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 - Fone: (48) 8831-2857

Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n - Centro - Urupema - SC - 88625-970, Fone: (49) 3236-3100.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza - Xanxerê - SC - 89820-000, Fone: (49) 3441-7900.
Departamento EaD	Rua Duarte Schutel, 99, Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-640.

c - a contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Não será aceita a entrega parcial, em hipótese alguma, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa;

d - o material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente com o material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

e - a Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constante da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;

f- Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

f.i - A **nota fiscal eletrônica** deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60

São Carlos	11.402.887/0022-95
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus.

g - Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irrevogável, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

h - a proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 100 (cem) dias;

i - As condições de habilitação estão previstas no edital;

j - O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 14.875.268,80** (quatorze milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

k - Na nota fiscal eletrônica DEVERÁ vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais nos endereços citados no item 4 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades informadas em cada Autorização de Fornecimento (A.F), atendendo as especificações da planilha **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** e conforme **MARCA E MODELO** informados no sistema eletrônico;
- b) Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;
- c) Entregar os materiais em até 45 (QUARENTA E CINCO) [DIAS CORRIDOS PARA MATERIAIS DE PROCEDENCIA NACIONAL] E 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS [PARA MATERIAIS DE QUE NECESSITEM DE IMPORTAÇÃO], após o envio da Autorização de Fornecimento (AF), exceto se estabelecido prazo diferente na especificação do material;
- d) d - As propostas apresentadas não poderão prever prazo de entrega acima do prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- e) e - Todos os itens constantes na AF têm que ser entregue no mesmo momento, no horário de funcionamento de cada Câmpus.
- f) f - Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido (será aceito somente se a licitante encaminhar a solicitação de cancelamento do item faltante);

- g) Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Direção Geral, e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- h) Substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- i) Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- j) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço,
- k) Manter, durante a vigência das obrigações assumidas, as condições de Habilitação exigidas para este Pregão;
- l) Assinar a Ata de registro de Preços em até 03 (três) dias úteis, após a convocação;
- m) Entregar os materiais parceladamente, durante a vigência da Ata, de acordo com as quantidades solicitadas em cada Autorização de Fornecimento.
- n) Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).
- o) Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- p) Arcar com os custos relativos a entregas realizadas em locais incorretos;
- q) Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação formal da contratante;
- r) As solicitações de alteração de preços e/ou o cancelamento de itens da Ata Registrada deverão ser formalizadas, devidamente justificadas e encaminhadas à Coordenação de Registro de Preços da Reitoria. As solicitações serão analisadas criteriosamente pela Reitoria do IFSC no prazo de 15 (quinze) dias.
- s) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- α) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;
- β) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais;
- χ) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa;
- δ) Efetuar o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo;

- ε) solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;
- φ) Solicitar a licitante vencedora que assine a Ata de Registro de Preços ou retire a Nota de Empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação;
- γ) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito;
- η) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.
- ι) Enviar à contratada as Autorizações de Fornecimento, por fax ou e-mail, assegurando-se de que a contratada recebeu o documento.

7. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

- α) Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido.
- β) Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade, nome e marca do produto;
- χ) As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.
- δ) Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I - advertência.

II - multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer clausula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa,

independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho/AF, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

8.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

8.2.1 - É OBRIGATÓRIO a apresentação de ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

α) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

β) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

χ) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

8.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

8.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

8.5 As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta cláusula.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;

9.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As possíveis despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Gestão: 26438, Fonte de Recurso 0112000000; Programa de Trabalho 088822; Natureza da despesa 0449052, UASG: 158516, exercício de 2015/2016.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.000329/2015-22 - PE6/2015 - IFSC

Assunto: MATERIAL PERMANENTE - ENGENHARIA II (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	<p>Autoclave Horizontal de Mesa Analógica: Equipamento utilizado para áreas Odontológicas, estética, manicure e pequenas cirurgias, análises clínicas, microbiológicas, análises de alimentos, farmacêutica, centros de pesquisa e demais áreas onde há necessidade de esterilização de instrumentais ; Acompanha Câmara de esterilização em aço inox 304 austenítico conforme a norma DIN 1.4301; Operação automática, que permite o acompanhamento em tempo real de todo o ciclo de esterilização; - Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo; - Permite desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automático; com opção de ciclos extras; - Eficiente secagem do material Com sistema de porta dupla em aço inox laminados; - Permite controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro / termômetro, através de painel de fácil operação e acompanhamento do ciclo em um único mostrador; Com pintura eletrostática externa e interna epoxi / poliéster, tubulação interna em silicone para alta pressão e guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência; - Não utiliza reservatórios que acumulam água usada, mas água nova para cada ciclo; Possui desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, com sensor de desligamento total; Com sistemas de segurança para total proteção do operador; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Capacidade total de no mínimo 40litros; Potência: entre 1400 Watts a 2000 Watts; Frequência: 50 / 60 Hz; Tensão: 220 Volts Temperatura de trabalho padrão O.M.S.: 121°C; Pressão de trabalho: 1 Kgf / cm²; Câmara de esterilização: Inox AISI 304; Gabinete: Aço 1020; Pintura externa / interna: Eletrostática; Acompanha manômetro / termômetro: Classe B ABNT; Dispositivo de segurança: Guarnição: Silicone; Acompanha no mínimo 2 Bandejas Internas de alumínio; Ciclo de secagem: de série; Equipamento com Registro ANVISA Acompanha Manual em Português e garantia de um ano e assistência técnica no Estado.</p> <p>Bancada para Laboratório: bancada apropriada para atividades em laboratórios de equipamentos didáticos, deverá possibilitar a alocação e suporte de equipamentos e bastidores didáticos. Deverá ser de constituição robusta e com no mínimo as seguintes características: tampo em madeira recoberta com folha de melanina, com bordas emborrachadas, cantos arredondados e espessura mínima de 2,5 cm; estrutura em alumínio perfilado, com bordas laterais fixadas no tampo, com altura mínima de 10 cm, espessura mínima de 2,5 cm e parafusos para fixação dos pés; pés com cantos externos arredondados, espessura mínima de 2,5 cm e dispositivo para ajuste de eventual desnível do piso; travessas de interligação dos pés, com cantos externos arredondados, espessura mínima de 2,5 cm e altura regulável. todos os parafusos de fixação da estrutura deverão ser embutidos nos perfilados de alumínio e localizados na parte interna ou inferior dos mesmos, de maneira a não serem acessíveis durante a utilização normal da bancada. Deverá ainda possuir duas réguas para fixação no tampo, com no mínimo 80 cm cada, com bornes que possibilitem organizar os cabos, permitindo a transferência de sinais de um lado da para o outro da bancada e também para pontos intermediários, minimizando a presença de cabos sobre a mesa. Cada régua deverá possuir também um conjunto de tomadas que possibilitem a alimentação de no mínimo 10 equipamentos cada, sendo que as tomadas de alimentação dos equipamentos e os bornes para transferência de sinal devem ser adequadamente separados. dimensões aproximadas da bancada: 200 x 100 x 90 cm (l x p x a). Não serão aceitas propostas cujo texto seja cópia e cola do termo de referência do edital. Junto com a proposta deverá ser apresentado, catálogo da bancada, necessariamente em língua portuguesa, com fotos reais da bancada, mostrando o tampo, a estrutura e a régua (não sendo aceitáveis fotos montadas, desenhos ou fotos meramente ilustrativas), indicando características, dimensões e instrução de montagem, possibilitando assim a verificação da conformidade e o atendimento ao edital. Caso seja fornecida desmontada, deverá ser de fácil montagem e deverá ser fornecido manual de montagem e todos os parafusos, ferramentas e demais elementos necessários a sua completa montagem.</p>	UNIDADE	5	4.195,62	20.978,10
2	<p>Bancada para Laboratório: bancada apropriada para atividades em laboratórios de equipamentos didáticos, deverá possibilitar a alocação e suporte de equipamentos e bastidores didáticos. Deverá ser de constituição robusta e com no mínimo as seguintes características: tampo em madeira recoberta com folha de melanina, com bordas emborrachadas, cantos arredondados e espessura mínima de 2,5 cm; estrutura em alumínio perfilado, com bordas laterais fixadas no tampo, com altura mínima de 10 cm, espessura mínima de 2,5 cm e parafusos para fixação dos pés; pés com cantos externos arredondados, espessura mínima de 2,5 cm e dispositivo para ajuste de eventual desnível do piso; travessas de interligação dos pés, com cantos externos arredondados, espessura mínima de 2,5 cm e altura regulável. todos os parafusos de fixação da estrutura deverão ser embutidos nos perfilados de alumínio e localizados na parte interna ou inferior dos mesmos, de maneira a não serem acessíveis durante a utilização normal da bancada. Deverá ainda possuir duas réguas para fixação no tampo, com no mínimo 80 cm cada, com bornes que possibilitem organizar os cabos, permitindo a transferência de sinais de um lado da para o outro da bancada e também para pontos intermediários, minimizando a presença de cabos sobre a mesa. Cada régua deverá possuir também um conjunto de tomadas que possibilitem a alimentação de no mínimo 10 equipamentos cada, sendo que as tomadas de alimentação dos equipamentos e os bornes para transferência de sinal devem ser adequadamente separados. dimensões aproximadas da bancada: 200 x 100 x 90 cm (l x p x a). Não serão aceitas propostas cujo texto seja cópia e cola do termo de referência do edital. Junto com a proposta deverá ser apresentado, catálogo da bancada, necessariamente em língua portuguesa, com fotos reais da bancada, mostrando o tampo, a estrutura e a régua (não sendo aceitáveis fotos montadas, desenhos ou fotos meramente ilustrativas), indicando características, dimensões e instrução de montagem, possibilitando assim a verificação da conformidade e o atendimento ao edital. Caso seja fornecida desmontada, deverá ser de fácil montagem e deverá ser fornecido manual de montagem e todos os parafusos, ferramentas e demais elementos necessários a sua completa montagem.</p>	UNIDADE	51	13.050,00	665.550,00
3	<p>Bomba Digital Programável de amostragem de poeira e Gases Display: cristal liquido de 4 dígitos e indicadores. Led:Indicadores de bateria, funcionamento e</p>	UNIDADE	3	4.688,06	14.064,18

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	<p>falha faixa de operação:5 a 5000cc/min. Taxa de fluxo altoconstante:850 a 5000 cc/min. Controle de fluxo: ajuste de fluxo externo (+-5% do ponto definido). Fluxo constante (baixo fluxo):5 a 500 cc/min em 25pol de 20(640mmhg)Multi-fluxo (baixo fluxo) 1 a 750 cc/min em 18 pol+3pol de H20(460+80mmhg). Indicador de fluxo: rotâmetro incorporado.</p> <p>Alimentação:110/127 volts. Bateria recarregável de níquel- cádmio de 6v1,8Ahr. Tempo de carga de bateria :14/18 horas.Temperatura de operação: -20 a 45° c. Temperatura de armazenagem:-40 a 45°c. Temperatura de carregamento : 5 a 45°c. Dimensões:103 x 100 x 51mm. Peso: aproximadamente 638g Fornecido: Carregador de bateria, kit de ferramenta, Mangueira de 36", clipe jacaré e manual de instruções. Acompanhar maleta para transporte.</p> <p>Câmara Gigahertz Transversal-Eletromagnética (GTEM) para medição de emissões radiadas de interferências eletromagnéticas em equipamentos eletrônicos; Montada com aço galvanizado a quente; Frequência de operação de 0,1MHZ a 20GHz; potência máxima de 700W (contínua); potência de pico de 1500W; Conector tipo N; Conector feedthrough para acoplamento de um par de fibras ópticas; Conector feedthrough ""N-N""; Conector feedthrough ""SMA-SMA""; Filtro de EMI monofásico de 16A; Soquete de alimentação tipo IEC 16A. Janela de vidro com blindagem eletromagnética para a frequência de operação de 0,1MHZ- 20GHz; Iluminação interna com LED; Filtro de EMI para entrada/saída para interface USB ou RS232-DB25; Filtro de EMI para entrada/saída para interface RJ9,RJ11,RJ45,RS-482; Ventilador para exaustão; Placas de ferrite ao fundo da câmara; Manual de instrução em português ou inglês; Carta do fabricante original autorizando a comercializar o produto no Brasil, em português, informando também a assistência técnica no Brasil. Não serão aceitos produtos OEM, somente do fabricante original. Instalação e treinamento operacional realizado no IFSC. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de Referência: GTEM – EMC – 750.</p>	UNIDADE	2	124.535,83	249.071,66
5	<p>Carga Eletrônica CA Programável - Tensão de alimentação: 110/220Vef (F-N) ± 10% (Seleção automática, alimentação a 3 fios F+N+T); - Frequência da alimentação: 47-63 Hz; - Tensão de entrada: 50-350Vef (F-N); - Corrente de entrada programável: 0-30Aef; - Frequência de entrada: 15-500Hz; - Fator de potência de entrada: 0 a 1 (Consumo de potência aparente, ativa e reativa); - Modos de operação: Corrente constante, resistência constante, tensão constante e potência constante; - Degraus de carga programáveis: Tempo de duração, tempo de transição e número de repetições; - Interface com display LCD; - Comunicação serial RS-232 e Ethernet; - Leituras de Tensão, Corrente, Potência e Fator de Potência; - Proteções de Curto-circuito, sobrecarga, térmica e de Sobretensão no Barramento CC; - Software de Gerenciamento Remoto para PC (permite programação e operação de todas as funcionalidades e emissão de relatórios) - Garantia mínima de 1 ano com comprovação através de carta do fabricante. Modelo de referência: CECAM 450-35-50 PFC – Supplier</p>	UNIDADE	43	48.470,00	2.084.210,00
6	<p>Cisalhamento Direto, Eletrônico microprocessado, que possibilita ensaios com velocidade selecionada e constante, em um cavalete reforçado, com braço para colocação de carga estática sobre a caixa de cisalhamento, com possibilidade de amplificação dos pesos em 10X. Display eletrônico digital microprocessado para avulsificação dos parâmetros e resultados do ensaio. Saída RS 232 para envio de dados para microcomputador. Deve acompanhar: Caixa carro com células quadradas 60x60 e 100x100 mm com cortador de amostras; 01 Esteira de rolamentos; 01 Jogo de pesos total 50Kg (sendo: 4x10 - 1x5 -2x2 – 1x1); 02 sensores de deslocamento, 01 célula de carga 300 Kgf. Características: Máxima capacidade no avanço / retorno 500Kgf; Velocidade constante e selecionável entre 0,00001 até 9,999mm/min; Velocidade constante independente da carga. Aceita caixas de cisalhamento de: 100x100 e 60x60 mm (e outras para amostras circulares, sob encomenda). Dimensões: 1040 x 420 x 1350 mm. Alimentação 220V – 50/60Hz. Conforme norma: ASTM D 3080, BS 1377.</p>	UNIDADE	1	114.666,66	114.666,66
7	<p>Colorímetro de bancada para determinação de cor em água pelo método visual, robusto e resistente à ação química e mecânica. Carcaça em aço lixado, pintura epóxi anti-corrosiva, molas e dobradiças em aço inoxidável. Compartimento interno com fundo leitoso. Corpo ótico com lente de aumento e prisma interno. Utiliza 2 tubos Nessler de 200 mm em vidro borossilicato, 18mm diâmetro externo, boca quadrada, 2 plungers (mergulhadores). Lâmpada (60w), Alimentação: 220V ou bivolt, 50 Hz. Utiliza métodos aprovados pela APHA, E.P.A, MPA. Devem ser inclusos 6 discos.</p>	UNIDADE	4	922,00	3.688,00
8	<p>Conduvímetero Microprocessado de Bancada. Gabinete em material plástico; Display tipo tela (screen) de fácil visualização; Indicação simultânea da condutividade e temperatura da amostra; Teclas de função e ajustes, conjugadas com software embutido; Compensação automática e manual de temperatura entre 0 e 50°C; Seleção do coeficiente de temperatura (beta); Saída serial RS232 para impressora (por exemplo a Q805S); Calibração pelo método do padrão e pelo método da constante da célula; Mede os parâmetros: condutividade, sólidos totais dissolvidos, salinidade e temperatura; Cinco faixas de medição entre 0 e 1.999 x 105 mS/cm, dividida em 5 escalas; Faixa de medição da</p>	UNIDADE	10	3.336,95	33.369,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>salinidade entre 0,0 e 80,0 ppt; Medição da temperatura entre - 5 e 105.0°C; Estabilidade de ± 0.3 % (fundo de escala); Reprodutibilidade de ± 0.15% do fundo de escala; Precisão: $\pm 0,5$ % do fundo da escala; Resolução de 0.1μS; Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos: dois fases e um terra; Acompanha uma célula de medição em vidro com placas de platina preta. Tensão 220V. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica integral no Brasil. Manual de instruções em português.</p> <p>Cromatógrafo Líquido de alta performance, integrado, pré-configurado, conexões e tubos instalados e testados de fábrica, sistema controlado por computador conectado à rede ou isoladamente. Controle e aquisição de dados utilizando protocolo ethernet com um único cabo de comunicação. Bomba recíproca de dois pistões em série, virtualmente 'livre de pulso' para gradiente quaternário, com até quatro solventes proporcionalmente, à baixa pressão com faixa de trabalho até 5700 psi, com degaseficar incorporado em linha; Volume morto no cabeçote de bombeamento de até 100 μL; Faixa de vazão de 0,001 à 9,999 mL/min; Exatidão de fluxo +/- 1%; Precisão mínima de composição < 0.2% RSD; faixa de composição de 0 à 100% em incrementos de 1%; Capacidade de trabalhar no modo "FAST LC" no mesmo equipamento. Amostrador Automático, integrado, com sistema de injeção direta, assegurando "Carry-Over" menor do que 0,01%; faixa de volume de injeção de 0,1 à 50μL; bandeja de frascos com capacidade para 200 posições para frascos de 2ml, ou 3x96 microplacas; Forno de colunas, integrado, com faixa de trabalho de +10oC acima da temperatura ambiente à 40oC; precisão de +/- 0,15 oC. Detector de arranjo de diodos (PDA) composto por: 1 (uma) Lâmpada de Deutério, para as emissões na faixa do Ultra-violeta, e 1 (uma) Lâmpada de quartzo halogênio, para faixa de emissão do Visível; Faixa de trabalho de comprimento de onda de 190nm à 950nm; Exatidão de comprimento de onda +/- 1nm; Resolução Espectral <1nm; Sinal de ruído máximo de +/- 10 x 10-6 AU; "Drift" máximo de 1x10-3 AU/hr; Faixa de sensibilidade: 1 uAU à 100 AU controlada via software; Programação das fendas óticas via software; Fendas óticas programáveis de: 1, 2, 4, 8 e 16nm; Espaçamento entre os diodos <1nm; 1 Cella de fluxo 9x0mm com volume interno mínimo de 15 μL para trabalhos em escalas: analítica e semi-preparativa; 1 Cella de de fluxo 4x0mm com volume interno mínimo de 1,5μL para trabalhos em escala 'FAST LC'. Software para controle e aquisição de dados com capacidade de operar cromatógrafos líquidos ou gasosos em rede em modelo cliente/servidor; Função de travamento dos tempos de retenção dos componentes da análise para avaliação da resolução da coluna cromatográfica; Biblioteca para cadastro de colunas cromatográficas com capacidade de rastreabilidade através de tipo de fase, técnica e especificações individuais como limites de operação de pressão; Função de níveis de acesso por operador/projeto através de senha; Função para assinatura eletrônica em conformidade com 21 CFR parte 11; Capacidade de trabalhar em ambiente Windows XP; Licença de acesso através de código específico sem a necessidade de utilização de dispositivos externos tipo "Hard Lock" ou "Dongle". "Plug-in" de operação em conjunto para otimização, desenvolvimento e validação de métodos através de cálculos quimométricos de variáveis como: fluxo, temperatura, comprimento de onda, composição da fase móvel, seleção da fase estacionária, de forma automática e programada, com opção de seleção de variável a ser otimizada, relatórios completo com os dados de resposta em superfície e condições de trabalho recomendada. 1 (uma) coluna de separação com fase estacionária C18, para aplicações diversas 1 (um) jogo com 3 (três) pré-colunas de separação C18. 300 vials de 2 ml com septo e tampa. PC Pentium DUO CORE , 2.8 GHz, Win XP, 2GB memória RAM, cache, controlador de vídeo integrado, 300 GB de disco rígido, 48X CD RW (leitura/escrita), Intel GB integrado 10/100/1000 3 Com network adaptador, integrador de áudio, caixas, mouse e Windows XP instalado. - Impressora Colorida com Cabo, DeskJet com operação colorida e preto/branco , inclui cabo de impressora paralelo - Monitor flat pannel de 17". Garantia de um ano após a instalação. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>DECIBELÍMETRO - MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA - DATA LOGGER, Display: cristal líquido (LCD) de 4 dígitos. Fabricado conforme Norma: ANSI S1.4, IEC-804, IEC-60651 Tipo 2 e IEC-61672-1. Medição: SPL, LEQ, MAXL, MINL. Escala: 30 a 130 dB. Precisão: 1.5 dB. Resolução: 0.1 dB. Microfone: de eletreto condensado destacável. Ponderação: A e C. Resposta: Rápida e lenta. Integra tempo real com calendário Indicação de bateria fraca. Frequência: 31,5 Hz a 8 KHz. Saída analógica: 10 mV DC / dB. Calibração: Através de calibrador externo (opcional). Interface serial: USB. Coletor de dados: 32.000 registros. Temperatura de operação: 0 a 40°C. Umidade de operação: 10% a 90% RH. Alimentação: 4 Pilhas de 1,5 V. Dimensões: 265 x 72 x 35 mm. Peso: 310g. Fornecidos: Estojo, 4 pilhas, software, cabo RS-232, protetor de vento mod. SB-01, plug 3,5, chave de fenda e manual de instruções. PRÁTICA: AVALIAÇÃO DE RUÍDO OCUPACIONAL (NPS) E AMBIENTAL (dB (A/C)) NOTA: Não é necessário certificado de calibração.</p>				
9		UNIDADE	3	222.500,00	667.500,00
10		UNIDADE	14	292,00	4.088,00
11	Destilador de água tipo Pilsen; com rendimento 10L/h; totalmente em aço	UNIDADE	3	2.656,67	7.970,01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	inox: bacia, tubo condensador, cúpula interna, cúpula externa, inclusive partes em contato com água destilada; caldeira em aço inox 304 polido; controle para desligar automático na falta de água por pressostato; Lâmpada piloto; Contato-ra de segurança, com suporte para instalação na parede; assistência técnica integral no Brasil; Alimentação: 220V.				
12	DETECTOR GÁS – Detector de gases portátil, capaz de detectar metano, gás sulfídrico, monóxido de carbono e oxigênio.	UNIDADE	9	3.058,48	27.526,32
13	Dosímetro de Ruído com interface USB, função decibelímetro e ponderação A, C e Z com indicações de LS e LF, máximo e mínimo, com cálculo automáticos de dose projetada e microfone com estojo para transporte, pilhas, software, clipe de lapela, cabo USB e protetor de vento.	UNIDADE	12	3.126,04	37.512,48
14	Equipamento triaxial estático: prensa triaxial para ensaios de resistência ao cisalhamento dos solos com sistema servo controlado e indicação e controle da velocidade de avanço monitorado digitalmente. Deverá apresentar no mínimo as seguintes especificações: Capacidade de aplicação de carga de 5.000 Kgf, controlada através de célula de carga. Velocidade de deslocamento do pistão: variação de 0 a 75,00 mm/min, controlada por software operacional através de comando na tela do micro computador; Sistema de reposicionamento automático do pistão após a fase de compressão do corpo de prova; Aplicadores de pressão com capacidade de 10 Kgf/cm ; Deformações dos corpos de prova obtidas através de sensor de deslocamento linear (LVDT) com curso de 50 mm; Transdutor de pressão para medida de pressão neutra com capacidade de medição de 10 kgf/cm e bureta medidora de volume; Medidor de Nível/Volume, servo controlado com leitor digital via Software; cabos e software para controle, monitoração e aquisição de dados dos ensaios compatível com o sistema operacional microsoft windows xp ou windows 7; Motor Trifásico 220/380V-50/60Hz; Unidade pneumática de pressurização para gerar, controlar e estabilizar as pressões aplicadas através de compressor de ar; respectivos manuais e certificados de calibração. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto, cobrindo mão de obra e peças. Deverá acompanhar manual de instalação e operação. É obrigatória a montagem e demonstração de uso do equipamento. Assistência técnica no Brasil.	UNIDADE	1	256.666,67	256.666,67
15	Espectrofotômetro portátil. Equipamento para avaliar a cor e a aparência de amostras de tamanho médio a grande, em superfícies planas ou curvas. Faixa de medição de comprimento de ondas de 400 nm a 700nm, com intervalo de medição de comprimento de onda de 10nm, precisão: ± 5%. Faixa de refletância de 0 a 175%, com resolução de 0,01%. Fonte de luz 2 lâmpadas LED brancas. Sensor de cor com três fototransistores de cor: RGB (vermelho, verde e azul). Todas três escalas de medição variando de 0 a 1023, R(vermelho), G (verde), e B (azul). Escala de medição HSL (matiz, saturação, luminosidade) 0 a 1000. Comunicação com o computador pela interface RS-232 ou USB. Temperatura de operação: 0 a 50°C. Além do descrito acima, o fornecimento deverá incluir, no mínimo: certificado de calibração; cartão de calibração; sensor de cor; baterias apropriadas ao equipamento; software; cabos; adaptador de tensão AC/DC; valise para transporte; manual em português ou tradução juramentada. Observações: - Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto completo, cobrindo mão de obra e peças. Prestação de assistência técnica em caráter permanente no Brasil; O fornecimento do equipamento inclui entrega.	UNIDADE	4	11.625,00	46.500,00
16	ESTAÇÃO TOTAL BÁSICA: Características gerais: Aumento mínimo de luneta de 30X; Precisão angular de 2”(dois segundos); Precisão linear mínima de ±2mm + 2ppm com uso de prisma e de ±3mm + 2ppm sem uso de prismas; Alcance mínimo com 1 (um) prisma de 4500 metros; Alcance mínimo sem uso de prismas de até 300 metros (com laser visível); Possuir duplo compensador automático (horizontal e vertical); Possuir compensação igual ou superior a 3’ (quatro minutos); Iluminação de retículo com níveis de intensidade; Tempo de medição fina com tempo igual ou menor que 1 segundo; Capacidade mínima de armazenamento 10.000 pontos de medição e 20.000 pontos de coordenadas; Porta USB; Slot para cartão de memória ou pendrive. Possuir duplo teclado alfanumérico com mínimo de 25 teclas físicas operacionais e direcionais ao lado do visor (display); Duplo display iluminado; Possuir prumo óptico ou prumo laser na alidade do equipamento (sem adaptação); Possuir programas internos com as funções mínimas: cálculo de área, medida de altura remota, locação 3D, estação livre, linha de referência, funções COGO e programa de estradas; Possuir impermeabilidade mínima IP66; Autonomia superior a 14 (quatorze) horas para cada bateria interna e removível em medições de ângulo e distância; Divisão mínima em 20 obras; Garantia mínima de 12 (doze) meses para equipamentos e 6 (seis) meses para acessórios; Devido especialidade do produto solicitado, a empresa participante deverá comprovar, através de contrato social, estar no ramo de comércio de equipamentos/ softwares topográficos e/ou geodésicos a pelo menos 05 (cinco) anos a contar da data do certame, para garantir que possua estrutura suficiente para ministrar treinamento adequado, capacidade de repor peças originais, efetuar suporte e manutenção técnica especializada durante período de garantia. Apresentar cópia autenticada	UNIDADE	7	21.916,67	153.416,69

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	<p>da carta do fabricante autorizando a empresa fornecedora a comercializar, além de prestar assistência técnica, dar garantia e repor peças para todo território nacional. Apresentar certificado de qualidade ISO, em validade. Caso o documento seja de origem estrangeira, deverá ser juramentado no idioma português. Acessórios mínimos para cada estação total: 02 (duas) baterias originais; 02 (dois) bastões extensíveis com mínimo de 2,5m; 02 (dois) prismas completos (suporte e alvo); 01 (um) estojo rígido original para transporte; 01 (um) tripé extensível de alumínio; 01 (um) cartão de memória de 1Gb ou superior; 01 (um) cabo de transferência USB; 01 (um) manual em português; 01 (um) jogo de mini ferramentas originais.</p> <p>ESTAÇÃO TOTAL INTERMEDIÁRIA: A prova de intempéries IP55; Precisão angular de 5" (cinco segundos); Display duplo de cristal líquido; Alcance de 3500 m (três mil e quinhentos metros) com um prisma; Alcance de 500 m (quinhentos metros) sem prisma; Possuir gatilho rápido para medição; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm; Teclado alfanumérico físico, junto ao display, com no mínimo 20 teclas; Compensador duplo; Luneta com aumento de 30x (trinta vezes); Coletor interno para no mínimo 10000 (dez mil) pontos de medição; Possibilidade de entrada de caracteres alfanuméricos e lista de códigos; Sistema de nivelamento eletrônico com visualização da bolha no display; Prumo laser na alidade do instrumento, girando com o instrumento, com intensidade ajustável em campo; Menus gráficos e totalmente em português; Aplicativos: Topografia, locação, estação livre, área, linha entre pontos, linha de referência, altura remota, transporte de cota e ponto oculto; Conectividade Bluetooth e pen drive USB no equipamento. Composição de: 01 estação total com estojo próprio com base nivelante; 01 conjunto com 02 (duas) baterias para trabalhar por no mínimo 20 horas; 01 dispositivo para fazer backups dos dados em campo; 01 manual em português; 02 prismas com porta-prisma; 02 bastões telescópicos de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros); 01 tripé de alumínio; 01 software para descarregar dados; 01 dispositivo para medir altura da mesma marca da estação compensando a inclinação da medição ao ponto. Acessórios mínimos para cada estação total: 02 (duas) baterias originais; 02 (dois) bastões extensíveis com mínimo de 2,5m; 02 (dois) prismas completos (suporte e alvo); 01 (um) estojo rígido original para transporte; 01 (um) tripé extensível de alumínio; 01 (um) cartão de memória de 1Gb ou superior; 01 (um) cabo de transferência USB; 01 (um) manual em português; 01 (um) jogo de mini ferramentas originais. Obs: 1. Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante. Como exceção serão permitidos prismas convencionais, suporte para prismas e tripés de outros fabricantes. 2. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pela mesma. 3. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para a estação total e 06 (seis) meses para os demais acessórios contados a partir da data do fornecimento. 4. O proponente deverá apresentar carta do fabricante mencionando que é representante autorizado e que está autorizado a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos. 5. No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.</p>	UNIDADE	6	31.130,00	186.780,00
18	<p>ESTAÇÃO TOTAL ROBÓTICA COM IMAGEM - com as seguintes características:</p> <p>HARDWARE: Precisão angular de 2 segundos; câmera fotográfica de 3 Mp integrada à luneta do aparelho. Capaz de tirar fotos e associar as imagens aos pontos medidos; Reconhecimento automático do alvo em qualquer tipo de prisma (passivo), não serão aceitas estações que necessitem de prismas ativos (com pilhas); Velocidade de movimento servo-motorizado do equipamento de 45º por segundo; Alcance de 3500 metros com 1 prisma; Precisão linear com prisma de 1 mm + 2 ppm; Alcance de 1000 metros sem prisma com 90% de refletância; Precisão linear sem prisma de 2mm + 2 ppm; Localização de prismas a 700m; Localização completa de prismas a 300m; Proteção IP55; Compensador automático nos 2 eixos do aparelho; Luneta com aumento de 30 vezes; Bateria com autonomia de 5h; Posicionamento da luneta na Posição invertida automaticamente. CONTROLADOR DE DADOS: Memória interna de 512MB dividida em ilimitadas obras; Interface USB para uso de pendrive e Bluetooth; Display de cristal líquido alfanumérico VGA colorido, iluminado, tela sensível ao toque; Teclado físico alfanumérico iluminado, não sendo aceito teclado virtual; Controle remoto da estação total a 300m; Visualização em tempo real da imagem da luneta da estação total; Proteção IP55; Menus gráficos totalmente em português; Criação de Datum e sistemas de projeção; Visualização em mapa dos pontos; Cálculo de poligonal e das irradiações em campo; Ferramentas de localização de prisma por: joystick, direção e último ponto medido; Aplicativos mínimos Levantamento topográfico com codificação de pontos por botões; varredura de pontos; coleta automática por deslocamento do prisma; altura remota; área; estação livre; medição por offset: angular, linear, plano, ponto oculto, interseção de retas; locação de: pontos, linhas, taludes e MDT, utilizando sistema de</p>	UNIDADE	3	178.456,67	535.370,01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	<p>projeção; importar e exportar os formatos: ASCII, DXF, DWG, e LandXML. Deve ser do mesmo fabricante da estação total para garantir total integração dos dados. SOFTWARE DE PROCESSAMENTO: Abrir, editar e alterar dados de campo, incluindo as fotografias associadas aos pontos; Processamento de poligonais e irradiações utilizando sistemas de projeção e datum; Criação de Datum e sistemas de projeção; Exportar dados em DWG, DXF, SHP, DGN e TXT personalizado; Emissão de relatórios de processamento, incluindo as fotografias associadas aos pontos; Deve ser do mesmo fabricante da estação total para garantir total integração dos dados; Se utilizar sistema de proteção do tipo código de ativação (soft-lock), a troca de computadores deve ser feito on-line em tempo real. COMPOSIÇÃO: 01 estação total em estojo próprio com base nivelante; 02 baterias para a estação total; 02 baterias para o controlador; carregador ou carregadores para carregar simultaneamente todas as baterias em 220V; 01 prisma 360º com porta-prisma; 01 bastão telescópico de 2,60 metros; 01 tripé de madeira; 01 controlador de dados com suporte para bastão; 01 manual em português; 01 software de processamento. Caso a licença seja softlock deverão ser disponibilizadas 2 licenças. OBSERVAÇÕES: Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante; O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pela mesma; O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para a estação total e 06 (seis) meses para os demais acessórios contados a partir da data do fornecimento; O proponente deverá apresentar carta do fabricante mencionando que é representante autorizado e que está autorizado a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos; No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.</p> <p>Fonte de Precisão e Unidade de Medição Equipamento com fonte de precisão para tensão e corrente com 04 quadrantes e com capacidade de medição de precisão I/V; Faixa de amplitude de até 240V e 3 A em CC, e 10,5 A pulsado; Resolução mínima de medida nos valores de 10fA/100nV, apresentando em 6 ½ dígitos; Resolução mínima de alimentação nos valores de 10fA/100nV, apresentando em 6 ½ dígitos; Painel frontal colorido de 4.3 polegadas, com suporte para apresentação de gráficos e números; Alta resolução na geração de forma de ondas arbitrárias e lista de funções de varreduras, considerando um mínimo intervalo de 10µs; Capacidade de digitalização em valores superiores a 100.000 pontos sample/rate; Software com aplicativos que facilitem o controle de instrumentos do equipamento pelo Microcomputador; Drives IVI-COM e suporte convencional SCPI com conjunto de comandos SMU para compatibilidade básica; Suporte para LXI, USB 2.0, GPIB, LAN e interface digital I/O; Garantia de no mínimo 3 anos; Manual de instrução em português ou inglês; 2 pares de pontas de prova compatíveis com as especificações do equipamento; Cabo de alimentação. Suporte para instalação em RACK. Carta do fabricante original autorizando a comercializar o produto no Brasil, em português, informando também a assistência técnica no Brasil. Não serão aceitos produtos OEM, somente do fabricante original. Modelo de Referência: Keysight - B2912A</p> <p>Fonte de Soldagem TIG 220 A corrente contínua e alternada. Características: Fonte de Soldagem para o Processo TIG (Tungsten Inert Gas) corrente contínua e corrente alternada (AC/DC); Controle eletrônico de corrente através de potenciômetro ou pedal; Sistema de potência baseado em transistores ou tiristores; Corrente pulsada em AC ou DC, com ajuste de tempo de base, corrente de base, tempo de pulso e corrente de pulso; Faixa de corrente de 10 a 220 A (AC ou DC); Ajuste de tempo na polaridade positiva ou da relação entre tempo positivo e negativo na soldagem com corrente alternada; Indicador digital de corrente de soldagem; Abertura de arco por curto circuito controlado e sistema de alta frequência eletrônico (selecionável) ou apenas com sistema de alta frequência eletrônico (sem contato); Alimentação 380V trifásico; Sistema de refrigeração líquida de tocha incluindo os acessórios de ligação (interno ou externo); Tocha de soldagem refrigerada à água com capacidade para 220 A e padrão de consumíveis compatíveis com a linha Binzel (TIG 18); Acessórios para tocha de soldagem: conjunto de pinças e porta eletrodos para eletrodos de 1,6 mm, 2,4 mm e 3,2 mm e conjunto de bocais cerâmicos números 6, 8, 10 e 12; Regulador de pressão para Argônio com mangueiras e abraçadeiras. Guilhotina Elétrica automática de boca. Abertura de corte: 80 cm. Capacidade de corte: 900 folhas. Comprimento máximo de corte: 72 cm. Último corte: 4 cm. Corte através de engrenagens. Visor frontal. Avanço do papel por volante. Mesa em aço inox. Balancin hidráulico. Luz de corte. Peso: 670 kg. Potência do motor de corte: 2 CV. Potência do motor do hidráulico: 1,5 CV. Voltagem: trifásico 220 V.</p>	UNIDADE	33	34.870,00	1.150.710,00
20	<p>Fonte de Soldagem TIG 220 A corrente contínua e alternada. Características: Fonte de Soldagem para o Processo TIG (Tungsten Inert Gas) corrente contínua e corrente alternada (AC/DC); Controle eletrônico de corrente através de potenciômetro ou pedal; Sistema de potência baseado em transistores ou tiristores; Corrente pulsada em AC ou DC, com ajuste de tempo de base, corrente de base, tempo de pulso e corrente de pulso; Faixa de corrente de 10 a 220 A (AC ou DC); Ajuste de tempo na polaridade positiva ou da relação entre tempo positivo e negativo na soldagem com corrente alternada; Indicador digital de corrente de soldagem; Abertura de arco por curto circuito controlado e sistema de alta frequência eletrônico (selecionável) ou apenas com sistema de alta frequência eletrônico (sem contato); Alimentação 380V trifásico; Sistema de refrigeração líquida de tocha incluindo os acessórios de ligação (interno ou externo); Tocha de soldagem refrigerada à água com capacidade para 220 A e padrão de consumíveis compatíveis com a linha Binzel (TIG 18); Acessórios para tocha de soldagem: conjunto de pinças e porta eletrodos para eletrodos de 1,6 mm, 2,4 mm e 3,2 mm e conjunto de bocais cerâmicos números 6, 8, 10 e 12; Regulador de pressão para Argônio com mangueiras e abraçadeiras. Guilhotina Elétrica automática de boca. Abertura de corte: 80 cm. Capacidade de corte: 900 folhas. Comprimento máximo de corte: 72 cm. Último corte: 4 cm. Corte através de engrenagens. Visor frontal. Avanço do papel por volante. Mesa em aço inox. Balancin hidráulico. Luz de corte. Peso: 670 kg. Potência do motor de corte: 2 CV. Potência do motor do hidráulico: 1,5 CV. Voltagem: trifásico 220 V.</p>	UNIDADE	10	18.962,47	189.624,70
21	<p>Mesa em aço inox. Balancin hidráulico. Luz de corte. Peso: 670 kg. Potência do motor de corte: 2 CV. Potência do motor do hidráulico: 1,5 CV. Voltagem: trifásico 220 V.</p>	UNIDADE	2	22.600,00	45.200,00
22	<p>Kit de Tags RFID com 10.000 tags para itens de patrimônio; 1000 tags para itens metálicos.</p>	UNIDADE	3	31.500,00	94.500,00
23	<p>Kit Inventário (Leitor portátil + 5.000 tags para patrimônio + 500 tags para</p>	UNIDADE	3	20.475,00	61.425,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
24	itens metálicos) Kit Monitor de Sala (Leitor RFID + 2 antenas + 5.000 tags para patrimônio 500 tags para itens metálicos)	kit	5	23.500,00	117.500,00
25	LCR de Precisão Equipamento de medição LCR para uma faixa de frequência de 500kHz a 1MHz, apresentando os valores em display com 4 dígitos em qualquer faixa básica de precisão; Precisão de 0,05% com a repetitividade de medição superiores à baixa e alta impedância; 100µV a 2VRMS, 1µA a 20mA para sinal de teste variável; Tensão CC de 1,5 a 2V; Controle de nível automático; Resistência em CC; 201 pontos máximos em lista de varredura; Conexão para PC via LAN, USB e GPIB; Medição de parâmetros a serem realizadas, tais como: Cp-D, Cp-Q, Cp-G, Cp-Rp, Cs-D, Cs-Q, Cs-Rs, Lp-D, Lp-Q, Lp-G, Lp-Rp, Lp-Rdc1, Ls-D, Ls-Q, Ls-Rs, Ls-Rdc1, R-X, Z-θd, Z-θr, G-B, Y-θd, Y-θr, Vdc-Idc2. Manual de operação em português ou inglês. Garantia mínima de 03 anos. Carta do fabricante original autorizando a comercializar o produto no Brasil, em português, informando também a assistência técnica no Brasil. Não serão aceitos produtos OEM, somente do fabricante original. Modelo de Referência: Keysight - E4980AL	UNIDADE	24	25.767,67	618.424,08
26	Leitor Portátil RFID	UNIDADE	5	4.725,00	23.625,00
27	Leitor RFID + 2 antenas	UNIDADE	5	7.750,00	38.750,00
28	Linha Braille - une 80 células Braille sem qualquer divisão, a um teclado Braille de 8 teclas sensíveis e silenciosas. A linha Braille possui no total 21 teclas adicionais de controle para total interação com o JAWS, incluindo 2 Balanceadores de Navegação. 80 células Braille com 80 teclas de posicionamento do cursor; Teclado Braille de 8 teclas silenciosas e de resposta super eficaz; 21 teclas adicionais de controle incluindo teclas de deslocamento, botões de deslocamento, balanceadores, shift, entre outras funções; Linha Braille sem divisão entre as células (sem cápsulas), para uma leitura mais eficaz e confortável; Compatível com os computadores Windows OS, Mac OS, dispositivos Apple e Android; Modo de Aprendizado Braille; Permite o ajuste da firmeza dos pontos; Autonomia de 10 horas da bateria de íons lítio, recarregável através do USB; Inclui ligação Bluetooth 2.0. Marca/modelo de referência/qualidade: Focus 80 Blue Lupa eletrônica: video ampliador. Características: ampliação de 4x a 15x; modo de exibição: colorido, preto e branco e branco e preto; tela wide-screentftlcd; congelamento de imagem; zoom digital; entrada para a conexão para monitores de TV; leve e compacto alta resolução de imagem; lente com luz embutida e controle automático de brilho. Garantia do fornecedor por no mínimo de 1 ano. Assistência técnica local.	UNIDADE	5	21.990,00	109.950,00
29	LUXÍMETRO DIGITAL. Escalas: 0 a 400.000 lux (em 4 faixas) e 0 a 40.000 Fc(em 4 faixas), precisão: 5%, resolução: 0.1 lux/0,01Fc, memória: mínima, máxima e relativa, registro de dados, sonda foto sensora separada do aparelho construída em foto diodo de silício 1 metro de comprimento de cabo (mínimo), correção de cosseno e de cor, filtro de resposta espectral, congelamento da a leitura no display, peak hold (congela a maior leitura medida), saída USB, registro: 16.000 pontos contínuo (data-logger), interface para PC USB (cabo incluso), temperatura de operação: 0 a 40°C, umidade de operação: máximo 80% RH, capa protetora emborrachada, manual de instruções, maleta para transporte, certificado de calibração.	UNIDADE	8	1.195,00	9.560,00
30	Máquina de processamento de matérias a laser, capaz de realizar operações de marcação, gravação, corte e usinagem de diversos materiais, incluindo metais e polímeros, contendo os seguintes requisitos: Dimensões máximas da máquina de 2600 mm de altura, 1500 mm de largura e 1100 mm de profundidade, e peso máximo de 250 kg. Volume de trabalho enclausurado com acesso frontal contendo porta automática com acesso bi-manual, com classificação de segurança pelo menos classe IV.A máquina deve atender as normas de segurança NR10/NR12. Fonte de laser com geração e condução por fibra com comprimento de onda do laser entre 1059 e 1065nm, Potência média mínima da fonte de laser de 70 W, Nível de qualidade de emissão do feixe de laser M2 menor do que 1,6, Ponto focal máximo de 40 µm, Energia de pulso máxima maior do que 1,0 mJ, Potência de pico máxima maior do que 10 kW, Largura de pulso típica de 40nse faixa de frequência de pulso de pelo menos zero até 1000 kHz. Condução do laser sobre peça por scanner de varredura com velocidade mínima de 5000 mm/s, precisão de posicionamento do scanner de no máximo 3 µm para uma área útil de varredura de no mínimo 100 x 100 mm, com ajuste de foco automático por eixo Z. O cabeçote deve permitir conexão e desconexão da fibra sem perda de referência de posicionamento do scanner para facilitar manutenção. A máquina deve vir acompanhada de lentes F-Theta com área de marcação de 100x100 mm e de 290 mm x 290 mm. A máquina deve vir acompanhada por 2 (dois) óculos de segurança devidamente classificados para proteção dos operadores contra a incidência de radiação luminosa originada na fonte de laser da própria máquina. Volume mínimo disponível para peça com lente de 100 x 100 mm [LxPxA]: 500 x 400 x 500 mm. Deve permitir altura de peça de até 200 mm para lente de 290 x 290 mm. A máquina deve consumir uma corrente elétrica nominal de até 10 A e deve ser capaz de operar na tensão de	UNIDADE	34	424,00	14.416,00
31	Máquina de processamento de matérias a laser, capaz de realizar operações de marcação, gravação, corte e usinagem de diversos materiais, incluindo metais e polímeros, contendo os seguintes requisitos: Dimensões máximas da máquina de 2600 mm de altura, 1500 mm de largura e 1100 mm de profundidade, e peso máximo de 250 kg. Volume de trabalho enclausurado com acesso frontal contendo porta automática com acesso bi-manual, com classificação de segurança pelo menos classe IV.A máquina deve atender as normas de segurança NR10/NR12. Fonte de laser com geração e condução por fibra com comprimento de onda do laser entre 1059 e 1065nm, Potência média mínima da fonte de laser de 70 W, Nível de qualidade de emissão do feixe de laser M2 menor do que 1,6, Ponto focal máximo de 40 µm, Energia de pulso máxima maior do que 1,0 mJ, Potência de pico máxima maior do que 10 kW, Largura de pulso típica de 40nse faixa de frequência de pulso de pelo menos zero até 1000 kHz. Condução do laser sobre peça por scanner de varredura com velocidade mínima de 5000 mm/s, precisão de posicionamento do scanner de no máximo 3 µm para uma área útil de varredura de no mínimo 100 x 100 mm, com ajuste de foco automático por eixo Z. O cabeçote deve permitir conexão e desconexão da fibra sem perda de referência de posicionamento do scanner para facilitar manutenção. A máquina deve vir acompanhada de lentes F-Theta com área de marcação de 100x100 mm e de 290 mm x 290 mm. A máquina deve vir acompanhada por 2 (dois) óculos de segurança devidamente classificados para proteção dos operadores contra a incidência de radiação luminosa originada na fonte de laser da própria máquina. Volume mínimo disponível para peça com lente de 100 x 100 mm [LxPxA]: 500 x 400 x 500 mm. Deve permitir altura de peça de até 200 mm para lente de 290 x 290 mm. A máquina deve consumir uma corrente elétrica nominal de até 10 A e deve ser capaz de operar na tensão de	UNIDADE	3	320.509,81	961.529,43

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
32	<p>rede monofásica de 220V com frequência de rede de 60Hz. As fontes de tensão internas devem possuir com potência igual ou superior a 100W devem possuir correção de fator de potência. A máquina deverá possuir indicadores luminosos na estrutura que identifiquem, de maneira visual, falhas nas fontes elétricas internas, além de possuir torre de sinalização para identificar quando a máquina está ligada, quando o botão de emergência está pressionado e se o laser está marcando. A máquina deve ser capaz de operar sem restrições em ambientes com temperatura entre 0 e 40 graus centígrados, com umidade relativa do ar entre 0 (zero) e 95% e deve possuir uma vida útil mínima de 100.000 horas. A máquina deve vir acompanhado de manual e software em português e deve estar equipado com computador dedicado incluso, operando com sistema operacional com versão mínima Windows 7 Professional 64-bit em português e com configuração mínima de Processador Intel® Core™ I3, Memória RAM de pelo menos 2,0 GB, Disco Rígido com pelo menos 160GB e Monitor LED com pelo menos 18.5" Wide. O software deve ser capaz de gerar todas as fontes TrueType do sistema Windows, mais as fontes de linhas simples, deve possuir ferramentas para geração de códigos de barra 1D e 2D, Data-Matrix e QR-Code, e deve ser compatível com arquivos de terminação *.DXF, *.PLT, *.AI, *.DST, *.NC, *.G, *.JPC, *.BMP, *.JPG, *.JPEG, *.GIF, *.TGA, *.PNG, *.TIF, e *.TIFF. A máquina deve ser entregue e instalado no IFSC, no Campus solicitante e o fornecimento deve incluir treinamento dedicado para operação, manutenção, parametrização e segurança com pelo menos 6 horas. A máquina deve possuir garantia mínima de 1 ano e 2 anos de garantia para a fonte de laser.</p> <p>Máquina de processamento de matérias a laser, capaz de realizar operações de marcação, gravação, corte e usinagem de diversos materiais, incluindo metais e polímeros, contendo os seguintes requisitos: Dimensões máximas da máquina de 2600 mm de altura, 1500 mm de largura e 1100 mm de profundidade, e peso máximo de 250 kg. Volume de trabalho enclausurado com acesso frontal contendo porta automática com acesso bi-manual, com classificação de segurança pelo menos classe IV. A máquina deve atender as normas de segurança NR10/NR12. Fonte de laser com geração e condução por fibra com comprimento de onda do laser entre 1059 e 1065nm, Potência média mínima da fonte de laser de 40 W, Nível de qualidade de emissão do feixe de laser M2 entre 2,5 e 3,5, Ponto focal máximo de 40 µm, Energia de pulso máxima maior do que 1,3mJ, Potência de pico máxima maior do que 20 kW, Largura de pulso com variação entre 10 e 240 nse faixa de frequência de pulso de pelo menos zero até 1000 kHz. Condução do laser sobre peça por scanner de varredura com velocidade mínima de 5000 mm/s, precisão de posicionamento do scanner de no máximo 3 µm para uma área útil de varredura de no mínimo 100 x 100 mm, com ajuste de foco automático por eixo Z. O cabeçote deve permitir conexão e desconexão da fibra sem perda de referência de posicionamento do scanner para facilitar manutenção. A máquina deve vir acompanhada de lentes F-Theta com área de marcação de 100x100 mm e de 290 mm x 290 mm. A máquina deve vir acompanhada por 2 (dois) óculos de segurança devidamente classificados para proteção dos operadores contra a incidência de radiação luminosa originada na fonte de laser da própria máquina. Volume mínimo disponível para peça com lente de 100 x 100 mm [LxPxA]: 500 x 400 x 500mm. Deve permitir altura de peça de até 200 mm para lente de 290 x 290 mm. A máquina deve consumir uma corrente elétrica nominal de até 10 A e deve ser capaz de operar na tensão de rede monofásica de 220V com frequência de rede de 60Hz. As fontes de tensão internas devem possuir com potência igual ou superior a 100W devem possuir correção de fator de potência. A máquina deverá possuir indicadores luminosos na estrutura que identifiquem, de maneira visual, falhas nas fontes elétricas internas, além de possuir torre de sinalização para identificar quando a máquina está ligada, quando o botão de emergência está pressionado e se o laser está marcando. A máquina deve ser capaz de operar sem restrições em ambientes com temperatura entre 0 e 40 graus centígrados, com umidade relativa do ar entre 0 (zero) e 95% e deve possuir uma vida útil mínima de 100.000 horas. A máquina deve vir acompanhado de manual e software em português e deve estar equipado com computador dedicado incluso, operando com sistema operacional com versão mínima Windows 7 Professional 64-bit em português e com configuração mínima de Processador Intel® Core™ I3, Memória RAM de pelo menos 2,0 GB, Disco Rígido com pelo menos 160GB e Monitor LED com pelo menos 18.5" Wide. O software deve ser capaz de gerar todas as fontes TrueType do sistema Windows, mais as fontes de linhas simples, deve possuir ferramentas para geração de códigos de barra 1D e 2D, Data-Matrix e QR-Code, e deve ser compatível com arquivos de terminação *.DXF, *.PLT, *.AI, *.DST, *.NC, *.G, *.JPC, *.BMP, *.JPG, *.JPEG, *.GIF, *.TGA, *.PNG, *.TIF, e *.TIFF. A máquina deve ser entregue e instalado no IFSC, no Campus solicitante e o fornecimento deve incluir treinamento dedicado para operação, manutenção, parametrização e segurança com pelo menos 6 horas. A máquina deve possuir garantia mínima de 1 ano e 2 anos de garantia para a fonte de laser.</p>	UNIDADE	4	276.291,681.105.166,72	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
33	Máquina Universal de Ensaios eletromecânica informatizada, capacidade máxima 30000 kgf (300kN), com as seguintes características mínimas: Máquina Tipo: Bifuso autoportante. Três campos de ensaio para tração e compressão, permitindo a instalação permanente de garra de 30.000 kgf para tração no campo superior da máquina. O 3º campo de ensaio deve permitir ensaios até a capacidade máxima de 5000 kgf. Equipamento Classe 1, segundo a norma NBR NM-ISO 7500. Deverá apresentar comprovação de atendimento à Classe 1 de calibração por meio de apresentação, juntamente com a proposta, de certificado autenticado de calibração do PADRÃO, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR ISO 376:2012, realizado por laboratório membro da RBC (Rede Brasileira de Calibração). Equipamento testado e aprovado com relação à imunidade aos problemas de interferência eletromagnética, segundo a norma IEC61000 e IEC/CISPR 22:1997 e que atenda aos requisitos de segurança para equipamentos elétricos de medição, controle e uso em laboratório, segundo as normas IEC61010-1/EN61010-1, com certificado emitido por entidade nacional ou internacional que comprove que o equipamento esteja de acordo com os parâmetros exigidos pelo Comitê Internacional de Eletrotécnica. Deverá apresentar comprovação juntamente com a proposta, que o modelo cotado atende as Normas IEC61000 e IEC/CISPR 22:1997 e, a IEC61010-1/EN61010-1 através de certificados, sujeitos a avaliação satisfatória e contínua do Fornecedor, por parte do Órgão Emissor. Acionamento eletromecânico por motor de velocidade variável e fuso de esfera, permitindo abranger uma faixa de velocidades de 0,01 a 500 mm/minuto sem degraus. Deverá apresentar comprovação de atendimento à calibração de velocidade por meio de apresentação de certificado autenticado de calibração do PADRÃO, em conformidade com a Norma ASTM E2309. A Máquina (e o software) deverão atender as normas mais comuns em ensaios mecânicos. O equipamento deverá ter a Placa de Instrumentação e controle localizada dentro da estrutura mecânica do equipamento permitindo, durante os ensaios, executar todas as funções de controle e aquisição de dados de forma autônoma, utilizando recursos eletrônicos próprios, de forma que seu desempenho não dependa do desempenho do computador a ele conectado. A comunicação entre o equipamento e o computador deverá ser efetuada utilizando-se de portas padronizadas comumente encontradas em computadores disponíveis no mercado (porta serial, USB, Ethernet, etc.), permitindo desta forma a utilização de computadores em diversos formatos de montagem ("desktop", "notebook", "all-in-one", etc.). A calibração original de fábrica da máquina e transdutores devem ser armazenadas em memória não-volátil, de forma que a calibração independa do computador ao qual é conectada. Canais para extensometria e células de carga embutidos. Entrada/Saída para Comunicação com microcomputador via porta serial RS232 ou USB. Curso útil de ensaios sem as garras de 1200 mm (mínimo). Distância entre colunas mínima de 650 mm. O equipamento deverá possuir pintura anticorrosiva. 1 (uma) célula de Carga de 300kN. 1 (uma) célula de Carga de 20kN. 1 (uma) célula de Carga de 5kN. 1 (um) par de garras por efeito cunha, capacidade máxima 30.000 kgf (300kN), com sistema autotravante de alto desempenho, pré-aperto por sistema pneumático. Garra inferior com abertura frontal e superior com sistema de deslizamento para recuo da garra, permitindo aumento do curso de ensaio da máquina. 1 (um) jogo de mordentes com recartilhado plano fino para corpos de prova planos com largura máxima 50 mm e espessura de 0 a 25 mm. 1 (um) jogo de mordentes para corpos de prova cilíndricos de Ø 5 mm a Ø 15 mm. 1 (um) jogo de mordentes para corpos de prova cilíndricos de de Ø 15 mm a Ø 25 mm. 1 (um) jogo de mordentes para corpos de prova cilíndricos de de Ø 25 mm a Ø 35 mm. 1 (um) par de garras auto travante por efeito cunha para ensaios de tração capacidade máxima 2000kgf, com pré aperto por sistema de rosca, equipada com os seguintes mordentes: 1 (um) jogo de mordentes com recartilhado plano fino para corpos de prova planos com largura máxima 40mm e espessura 0 a 5 mm; 1 (um) jogo de mordentes com recartilhado plano fino para corpos de prova planos com largura máxima 40mm e espessura 5 a 11mm; 1 (um) jogo de mordentes para corpos de prova cilíndricos de Ø3mm a Ø8mm; 1 (um) par de garras auto travante por efeito de alavanca, simples estágio, para ensaios de tração capacidade máxima 500kgf; 1 (um) dispositivo para ensaio de flexão/dobramento, largura máxima do corpo de prova 100mm, distância entre apoios ajustável de 16 a 250mm, raio de curvatura dos apoios e cutelo de aplicação de carga 3,5mm, capacidade máxima 2000 kgf; 1 (um) dispositivo para ensaio de flexão/dobramento, largura máxima do corpo de prova 150mm, distância entre apoios ajustável de 50 a 250mm, diâmetro dos apoios 50mm, capacidade máxima 30000kgf; 1 (um) par de pratos fixos com diâmetro 160mm para ensaio de compressão, capacidade máxima 2000kgf; 1 (um) par de pratos fixos com diâmetro 160mm para ensaio de compressão, capacidade máxima 30000kgf; 1 (um) extensômetro eletrônico para medição de médias deformações em corpos de prova rígidos, distância base de medida 50mm, máxima deformação mensurável 25mm, para montagem direta sobre o corpo de prova. Resolução de 0,001mm; 1 (um) deflectômetro eletrônico para medi-	UNIDADE	3	295.321,67	885.965,01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>ção de pequenas deformações em corpos de prova submetidos a compressão e/ou a flexão, máxima deformação mensurável 12,5mm. Resolução de 0,001 mm; 1 (um) extensômetro eletrônico diferencial para medição de grandes deformações, próprio para materiais de grande alongamento (elastômeros, plásticos, etc.), distância base de medida 25mm, máxima deformação mensurável 250mm, permitindo medições de até 1.000 % de alongamento. Resolução de 0,01 mm; 1 (um) par de garras de fixação do extensômetro no corpo de prova para materiais elastoméricos; 1 (um) microcomputador com processador intel i7 (ou superior), com memória RAM com no mínimo 8 Gb DDR3 (1600 MHz) operando em dual channel, controladora de vídeo dedicada (off-board) utilizando 1 slot do tipo PCI Express 16x com no mínimo 1 GB de memória, controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mbps. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces USB 2.0 e 1 (uma) interface USB 3.0. Unidade de mídia óptica Unidade de DVD±RW dual-layer interna, unidade de disco rígido com capacidade de no mínimo 500 Gb tipo SATA 3 e velocidade 7200 RPM (ou superior). Deverá incluir instalado no computador o sistema operacional Microsoft Windows 7 profissional 64 bits (ou superior) no idioma português, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers. Monitor com tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, com resolução mínima de 1920x1080 pixels. Deverá incluir mouse óptico com conector USB 2.0 (ou superior) e teclado padrão ABNT 2 com conector USB 2.0 ou superior. Deverá estar incluso no fornecimento software em português. Não serão aceitos software em outros idiomas. Software para aquisição, controle e processamento de dados desenvolvido em API Windows, para automação de ensaios, que opere em ambiente Windows 7 ou superior: Este software deverá permitir: Salvar trabalhos e métodos de ensaio em arquivos; Inclusão e edição de parâmetros de ensaios a qualquer momento com possibilidade de recálculo; Opção de escala gráfica carga versus tempo, carga versus deformação e deformação versus tempo. Cálculo automático de parâmetros físicos de ensaios; Emissão de relatórios com resultados individuais de amostras, resultados estatísticos entre amostras e gráficos coloridos das amostras. Criação de mensagens e sinais sonoros ao operador. Funções de temporização durante o ensaio. Controle de velocidade automática por taxa de incremento linear de carga em N/s com linearidade de + 1%. Manutenção de carga constante por tempo pré-determinado (fadiga estática). Criação dos rótulos (nomes) e forma de cálculo de variáveis obedecendo às operações matemáticas de soma, subtração, divisão e multiplicação. Possibilidade de interações matemáticas entre variáveis. Criação de retas tangentes e secantes sobre os gráficos de ensaios para captura de coeficientes especiais. Aquisição de parâmetros e dados diversos durante o ensaio. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta o CATÁLOGO TÉCNICO e o MANUAL DE INSTRUÇÕES e ASSISTÊNCIA TÉCNICA ORIGINAL DO FABRICANTE e, em caso de equipamento importado, o original deverá ser acompanhado de TRADUÇÃO JURAMENTADA, comprovando todas as características do modelo ofertado. Deverá ser indicado na proposta o website do fabricante do equipamento. A proposta deverá acompanhar no mínimo três atestados de fornecimento de equipamento com as mesmas características e capacidade, bem como lista de no mínimo 03 usuários no Brasil especificamente na área de metalomecânica e polímeros, informando o nome da empresa, instituição, pessoa de contato e telefone. A lista apresentada deverá ser de usuários que utilizam o software em português. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser legalizados pela Autoridade Consular Brasileira, do original expedido em sua jurisdição consular, por autenticação pelo respectivo consulado e, traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil. Todos os custos relacionados a entrega, inclusive frete e seguro, devem estar inclusos no valor final da proposta. A instalação do equipamento e calibração deverá ser feita pelos técnicos da empresa fabricante/fornecedora. Após a instalação e conforme acordado com a Direção do Campus que receber o equipamento, deverá ser agendado 01 (um) curso de treinamento para 3 funcionários que deverá ser realizado no próprio equipamento instalado no local indicado pela Direção do Campus. As despesas com instrutores, material didático e material de apoio para execução do curso, deverão ser pagas pelo fornecedor. Termo de Garantia com prazo mínimo de 2 ano.</p>				
34	<p>Medidor de dióxido de carbono (CO2) e termo higrômetro. Equipamento com sensor infra-vermelho não dispersivo, e display de cristal líquido. Escala de medição de 0 a 9.999 ppm, precisão de 5% Faixa de medição de temperatura de -10 a 60°C, precisão de 0,6°C. Faixa de medição de umidade relativa: 0 a 99%, precisão de 3%. Desligamento manual ou automático. Equipamento deve atender as normas técnicas da ANVISA. Alimentação através de bateria e indicação de bateria fraca. Além do descrito acima, o fornecimento deverá incluir, no mínimo: certificado de calibração; baterias apropriadas ao equipamento; software; cabo; adaptador de tensão AC/DC; valise para transporte; manual</p>	UNIDADE	4	1.899,99	7.599,96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
35	<p>em português ou tradução juramentada. Observações: - Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto completo, cobrindo mão de obra e peças. Prestação de assistência técnica em caráter permanente no Brasil; O fornecimento do equipamento inclui entrega.</p> <p>Medidor de energia solar. Equipamento portátil com display LCD de 4 dígitos. Faixa de medição até 2000 W/m², resolução: 0,1 W/m². Resposta espectral de 400 a 1000nm. Precisão angular de cosseno corrigido para ângulos menores que 60°. Taxa de amostragem de 1 por segundo. Detector fotovoltaico de silício. Capacidade de memória de dados manual superior a 80 medições. Memória de dados automática em cartão microSD de 2GB. Temperatura operacional de 0 a 50°C e umidade relativa de 0% a 80%. Alimentação através de bateria e indicação de bateria fraca. Além do descrito acima, o fornecimento deverá incluir, no mínimo: certificado de calibração; baterias apropriadas ao equipamento; software; cabo USB; adaptador de tensão AC/DC; valise para transporte; Cartão Micro SD (2Gb); manual em português ou tradução juramentada. Observações: - Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto completo, cobrindo mão de obra e peças. Prestação de assistência técnica em caráter permanente (no Brasil); O fornecimento do equipamento inclui entrega.</p>	UNIDADE	9	4.500,00	40.500,00
36	<p>Medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro) com microfone e calibrador. O equipamento digital, portátil, classe 1 deve medir o nível de ruído total ou terça de banda oitava em tempo real e simultaneamente em banda larga. Microfone para medição de incidência aleatória de som. Faixa de medição de 10 a 140 Decibel, margem de erro de 1dB. Alimentação através de bateria e indicação de bateria com carga baixa. Calibrador com níveis de pressão sonora de saída: 94dB e 114dB, precisão: ± 0,5dB. Temperatura de operação: -10 a 50°C.</p> <p>Alimentação através de bateria e indicação de bateria com carga baixa. Além do descrito acima, o fornecimento deverá incluir, no mínimo: certificado de calibração; baterias apropriadas aos equipamentos; software; cabos e adaptadores para o correto funcionamento do equipamento; valise para transporte; manual em português ou tradução juramentada. Observações: - Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto completo, cobrindo mão de obra e peças. Prestação de assistência técnica em caráter permanente (no Brasil); O fornecimento do equipamento inclui entrega.</p>	UNIDADE	9	3.533,33	31.799,97
37	<p>Medidor de Stress Térmico Digital Portátil com memória de dados WBGT Equipamento para avaliação de ambientes com temperaturas quentes. O aparelho deve efetuar de forma rápida e com precisão o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente. O aparelho deverá: - Possuir display de cristal líquido (LCD). - Permitir medições de: Stress térmico, bulbo seco, bulbo úmido, indicador de aquecimento e umidade. - Permitir leitura em Celcius (°C) - Possuir registrador de dados (DataLogger); mínimo 512Kb de memória. - Possuir sensores para temperatura radiante média ou temperatura de globo, temperatura de bulbo seco e temperatura de bulbo úmido. - Possuir Software em língua portuguesa. - Possuir interface para transmissão de dados para PC. Deverão acompanhar o aparelho: - Capa de proteção. - Tripé com regulagem de altura. - Bolsa para tripé. - Maleta para transporte. - Termômetro de globo. - Baterias inclusas. - Manual de instruções.</p>	UNIDADE	8	4.592,21	36.737,68
38	<p>Microscópio Binocular com iluminação LED e Câmera Embutida com tela de LCD. Tubo de Observação binocular, inviolável inclinado a 45 graus; Par de Ocular de 10x / 20mm graduada para medições; Tela LCD 3" LCD - 640x480 vídeo clips ou mais; Entrada USB; Com software específico para geração de imagem e transmissão para computador; Câmara de captura CMOS de 5 megapixels ou mais; Revólver reverso quádruplo; Sistema protetor para lâminas; Objetivas planocromáticas de 4x - 10x - 40x - 100x, tipo O.G., isento de chumbo e bloqueadas; Platina com pintura epóxi e suporte de pinças; Condensador Abbe NA 1,25. com pinhão e cremalheira; Coletor fixo; Estativa com suporte incorporado para as mãos; Macro e micrométrico Coaxial; Controle do foco (tensão) com instrumento de controle do professor; Iluminação fria a LED 3 watts e bateria com duração de até 40hs - Iluminação branca.</p>	UNIDADE	5	4.180,00	20.900,00
39	MIRA CÓDIGO DE BARRAS com 3m compatível com nível Topcon DL102	UNIDADE	6	2.201,33	13.207,98
40	Osciloscópio digital. Características mínimas: 50 MHz ou maior, 2 canais, taxa de amostragem mínima 1GS/s por canal, simultaneamente para medidas em tempo real, não sendo aceito compartilhamento. Tela de cristal líquido colorido TFT 7 polegadas WVGA (800X480 pixels). Resolução vertical 8 bits ft, sensibilidade vertical de 2mV a 5V/div nas entradas BNC. Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300VRMS CAT II. Faixa da base de tempo: de 2,5ns a 50s/div. Modos de aquisição: amostras, detecção por picos de até 12ns, médias, sequência única e modo roll para bases de tempo mais lentas que 100ms/div. Análise FFT até 2048 pontos ou maior, mínimo de 30 medidas automáticas e medidas com cursores para amplitude e tempo. Função datalogger e teste de limites. Tipos de trigger: borda, largura de pulso e vídeo. Entrada para trigger externo. Freqüencímetro de 6 dígitos (1 por canal). Menus de operação em português, tecla Help em português. Interface USB no painel frontal para pen drive de 64G ou melhor para armazenamento dos dados de	UNIDADE	57	1.237,25	70.523,25

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
41	<p>forma de onda, configurações do painel frontal e imagens da tela, interface USB para conexão com computador tipo PC ou impressora compatível com Pict-Bridge. Deve possibilitar inabilitar a função autotest, através de senha. Dimensões máximas: 330mm de largura x 160mm de altura x 130mm de profundidade, peso máximo 2Kg. Acessórios: 02 pontas de prova cat II (300Vrms), manual de operação em português. Garantia mínima de 05 anos. Carta do fabricante original do osciloscópio autorizando a comercializar o produto no Brasil, em português, informando também a assistência técnica no Brasil que não poderá ser o próprio fornecedor. Não serão aceitos produtos OEM, somente do fabricante original. Modelo de Referência: TEKTRONIX – TBS1052B</p> <p>Oxímetro digital portátil. Com as seguintes especificações mínimas: Faixas de medição: OD (Oxigenio Dissolvido) de 0 a 20mg L-1 / Saturação de 0 a 500% / Temperatura de 0 a 50°C. Resolução: 0,01 mg L-1 para OD / 0,1% para saturação / 0,1°C para temperatura; Precisão: OD 0-20 mg L-1 / +-2% da leitura / Saturação: 0- 200% / +-2% da leitura / 0-500%: +-6% da leitura. Temperatura: +-0,5 °C. Sensor de oxigênio: célula de clark. Compensação automática em função da temperatura, da salinidade (selecionável de 0 a 60 ppt, de 1 em 1 ppt) e da altitude (selecionável de 0 a 6000 m, de 100 em 100 metros); Dimensões: 11,8cm x 7,2cm x 2,6 cm. Peso: aparelho 168 g / sonda: 85 g. Cabo da sonda com 4 m de comprimento. Alimentação: bateria 9V. Mostrador LCD com Backlight. Resistência a impactos, proteção de silicone. Grau de proteção IP65 (à prova de respingos). Garantia de 1 ano. Deve incluir Maleta para transporte, sonda polarográfica para leitura, solução eletrolítica, solução para limpeza e manutenção da sonda, conjunto com dez membranas polarográficas, 2 baterias 9V recarregáveis e carregador de bateria 9V com alimentação 220V.</p>	UNIDADE	10	2.999,99	29.999,90
42	<p>PAR DE RECEPTORES GNSS RTK (BASE E ROVER) com as seguintes especificações mínimas: recepção sinais de dupla frequência GPS (L1, L2 e código L2C) e GLONASS (L1 e L2 na fase e código) com possibilidade de upgrade para GALILEO; executar levantamentos cinemáticos em tempo real com correção via rádio UHF; 120 canais universais; atualização de firmware via software atualizado pelo usuário; indicadores de estado de operação por LED ou painel de LCD; transmitir dados nos formatos RTCM nas versões 2.1, 2.3, 3.0 e 3.1, formato CMR, CMR+, NMEA; Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento; permitir inclusão de sistemas de coordenadas e datum; comunicação sem fio entre receptor e controlador de dados sem adaptadores externos; recepção de correção NTRIP via GSM; rastreamento estático com o uso de botões, sem o uso do controlador de dados; taxa de rastreamento de 20Hz pós processado; precisão estático de 3mm+0,5ppm horizontal e 5mm+0,5ppm vertical independentes da distância de linha base; precisão RTK de 10mm+1ppm horizontal e 15mm+1ppm vertical independentes da distância de linha base; precisão DGPS de 0,25m; configuração de recepção ou transmissão do rádio UHF em ambos os receptores na faixa de 410 a 470MHz; memória de 1Gb via cartão de memória SD; resistente a impactos de 1m de altura; resistência IP67; baterias de lithium internas recarregáveis e removíveis com autonomia de 7h cada; porta para alimentação externa. Deve acompanhar dois controladores de dados com as seguintes especificações mínimas: tela colorida LCD sensível ao toque e com iluminação de fundo; Memória mínima de 256 Mb RAM; Comunicação sem fio com os receptores; câmara fotográfica integrada de no mínimo 2 mega pixels para associar as fotos aos pontos medidos; proteção IP67; resistente a queda de 1,2 metros; peso máximo de 800 gramas; porta USB; entrada para cartão de memória SD/SDHC ou pendrive; idioma do software de coleta de dados em português; teclado físico com uma tecla para cada letra e número; software de coleta de dados deve ser do mesmo fabricante do receptor. Deve acompanhar duas licenças para processamento dos dados em escritório, com as seguintes especificações mínimas: rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; idioma português; se utilizar sistema de proteção do tipo código de ativação (soft-lock), a troca de computadores deve ser feito on-line em tempo real; Possibilidade de importar dados, criar projetos, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; processamento de dados nos modos Estático, Rápido Estático, Stop and Go e Cinemático; visualização dos dados levantados; ajustar redes geodésicas por mínimos quadrados, propagando as precisões dos pontos de referência; importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex independente do fabricante do receptor; Exportação de dados nos formatos DXF, DWG e ASCII; relatórios das ocupações, processamentos e resultados configuráveis; Gráficos de resíduos, incluindo simples, duplas e triplas diferenças das fases; possibilitar a visualização das fotos coletadas em campo associadas aos pontos. Deve acompanhar os seguintes acessórios com as especificações mínimas abaixo: estojo para transporte dos receptores; estojo para transporte dos controladores; 2 suportes para o controlador no bastão; 2 bastões de fibra de carbono com 2m; 4 baterias de lithium para os receptores 2 baterias de lithium para os controladores;</p>	PAR	4	149.333,33	597.333,32

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	carregador ou carregadores para carregar simultaneamente todas as baterias em 220V; 2 carregadores dos controladores 220V; 2 bases nivelantes com prumo ótico; 2 tripés de alumínio; 2 softwares de processamento. Caso a licença seja softlock deverão ser disponibilizadas 4 licenças. OBSERVAÇÕES: O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos; O proponente deve fornecer treinamento de 20h no local da entrega do equipamento.				
43	Penetrômetro de percussão tipo cone de penetração dinâmica (cpd) com cone de penetração de 60°. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto, cobrindo mão de obra e peças. Deverá acompanhar manual de instalação e operação.	UNIDADE	2	3.781,63	7.563,26
44	Permeâmetro de Carga Constante (Para Laboratório). Fabricado com base em aço zincado e corpo em acrílico no Ø de 4" e 6", obedecendo às dimensões da norma NBR 13292, tipo 1. Deve acompanhar: reservatório, bureta, proveta e mangueira. Em conformidade com a norma: NBR 13292.	UNIDADE	3	3.015,06	9.045,18
45	Prensa eletromecânica automatizada para ensaios CBR, Marshall e compressão simples com sistema servo controlado e indicação e controle da velocidade de avanço monitorado digitalmente. A prensa deve permitir o ajuste da velocidade de deslocamento do pistão em qualquer valor no intervalo de 0,01 mm/min a 50mm/min. curso do pistão de pelo menos até 100 mm. Alimentação 220 V (monofásica) ou 380 V (trifásica) e 50/60 hz. Capacidade de aplicação de carga máxima de no mínimo 5000 kgf. Devem acompanhar célula de carga compatível com a capacidade de carga da prensa e transdutor de deslocamento linear (LVDT) com curso de 25 mm (220V – 50/60HZ); cabos e software para controle, monitoração e aquisição de dados dos ensaios compatível com o sistema operacional microsoft windows xp ou windows 7; molde de compressão Marshall; Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto, cobrindo mão de obra e peças. Deverá acompanhar manual de instalação e operação além de certificados de calibração. É obrigatória a montagem e demonstração de uso do equipamento. Assistência técnica no Brasil.	UNIDADE	2	40.218,75	80.437,50
46	Prensa para adensamento tipo Bishop com relação de 1:10 e dispositivo para evitar choques na amostra. Acompanha: 01 jogo de células de adensamento tipo "Ortigão", permitindo ensaios em amostras de 20 cm ² (Ø50,5mm), 40cm ² (Ø71,4mm), 50cm ² (Ø79,8mm) e 100cm ² (Ø112,8mm); 01 Jogo padrão de peso total 50 kg sendo: 5 X 8 kg, 1 X 4 kg, 2 X 2 Kg, 1 X 1Kg, 1 X 0,50 Kg, 2 X 0,25 Kg; Mesa de aço para uma prensa; Sistema de coleta de dados com software compatível ao sistema Windows, faixa de trabalho de 10 mm, resolução de 0,01mm, memória de no mínimo 15000 leituras por canal e intervalos de medidas configuráveis entre 0,5 segundo e 30 dias; Transdutor de deslocamento com curso de 10mm; Indicador digital para transdutor 110/220v – 50/60Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto, cobrindo mão de obra e peças. Deverá acompanhar manual de instalação e operação além de certificados de calibração. É obrigatória a montagem e demonstração de uso do equipamento. Assistência técnica no Brasil.	UNIDADE	3	44.658,17	133.974,51
47	Serrilhadeira Elétrica. Serrilha, microsserrilha. ½ corte e vinca papéis de 30 a 240 gramas. Permite até 4 linhas paralelas de serrilha ou vinco. Construída em chapa de aço com pintura em esmalte de alta qualidade. Mesa de entrada e saída de papéis em aço inox. Fácil substituição dos discos. Velocidade variável mecanicamente de 6000 a 13000 folhas por hora no formato ofício. Inversor de frequência (opcional) com velocidade variável eletronicamente de 5700 a 16000 folhas por hora no formato ofício. Aumento (opcional) de suportes e discos. Com baixo nível de ruído e espaço reduzido, proporciona serviço com qualidade, rapidez e economia.	UNIDADE	1	9.505,50	9.505,50
48	Simulador digital em tempo real: deverá ter capacidades avançadas de monitoramento e I/O e escalabilidade. Ser modular, aberto e flexível podendo ser personalizado para atender necessidades específicas de I / O e poder ser facilmente expandida conforme o necessário. Deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Ser equipado com CPU contendo 6 núcleos de processador de 3,3 GHz com o sistema operacional em tempo real de sua escolha, incluindo QNX e Red Hat Linux, podendo expandido para 12 núcleos com a instalação de um segundo processador; Permitir, ao usuário, escolher entre o FPGA Spartan 3 (4 painéis de conectores DB37F) ou FPGA Virtex 6 (3 painéis de conectores DB37F), para melhor atender as necessidade de I/O do usuário; Permitir o uso da tecnologia FPGA para utilizar passos integração da ordem de nano segundos para simular em tempo real hardware de controle com eletrônica avançada; Ter slots de expansão disponíveis acomodar até 8 módulos de condicionamento de sinal e conversores analógicos / digitais: Módulo com 16 canais analógicos de saída: Resolução de 16 bits; Faixa de operação de tensão +/- 15 Volt; Corrente máxima de 15mA; Frequência máxima de amostragem 1MS/s; Tempo mínimo de aquisição/conversão 1 micro segundos por canal; Tipo de DAC: 8x Dual DAC com transferência de saída serial de 50MBit/s; CMRR de 100dB, Ganho progra-	UNIDADE	3	474.378,791	423.136,37

Item	Descrição	Unidade Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>mável e calibração de offset independente para cada D/ A com os valores de calibração armazenados em memória não volátil(EEPROM); Ruído máximo de 20 mV pico a pico; Conectores de I/O de 80 pinos alta velocidade. Módulo com 16 canais analógicos de entrada: 16 canais diferenciais; Resolução de 16 bits; Frequência máxima de amostragem 500 KSPS; Tempo mínimo de aquisição/conversão 1 micro segundo por canal; Tipo ADC: 8x Dual ADC com transferência de saída serial de 10 Mbit/s; Faixas de entrada nominais: +/- 120; +/- 100; +/- 80; +/- 60; +/- 40; +/- 20 Valor default do Hardware; INL : +/- 8 LSB max. (Típico: +/- 3 LSB); DNL : +/- 1.5 LSB típico. (0 to +70°C); CMRR: 90 dB; Largura da banda: Menor sinal (-3 db): 820 kHz; Maior sinal (0,1% THD) : 55 kHz. Os fatores de calibração são armazenados em memória não-volátil (memória flash). Conectores de I/O de 80 pinos alta velocidade. 64 canais digitais de I/O. Módulos de entrada (I). 32 canais; Isolação ótica; Modo de conexão: anodo e catodo disponíveis no conector; Corrente de entrada: 3,6 mA; Proteção de tensão reversa: diodo Schottky; Faixa de tensão: 4 a 100 Vdc; Atraso do nível máximo para mínimo: 110 ns; Atraso do nível mínimo para máximo: 60 ns; Tempos de subida/descida: 6ns/6ns; Conectores de I/O de 80 pinos alta velocidade. Módulos de saída (O). 32 canais; Isolação galvânica; Corrente máxima de saída: mais/menos 50 mA contínuos; Faixa de tensão de saída: 5 a 30 Vdc; Configuração da saída: push-pull; Atraso do nível máximo para mínimo: 20 ns; Atraso do nível mínimo para máximo: 20 ns; Tempos de subida/descida: 6ns/6ns. Estes canais analógicos e digitais podem ser dobrados. Atuar como um sistema único de simulador ou pode ser ligado em rede em um cluster de PCs de vários simuladores para aplicações complexas, capazes de implementar modelos grandes, com mais de 3000 canais de I / O e um passo de integração abaixo de 25 micro segundos. Oferecer monitoramento versátil com 4 painéis de conectores RJ45 para a Spartan3 e 3 painéis de conectores RJ45 para a Virtext6 e mini-BNC e conectores padrão tais como DB37 e com capacidade de conectar o equipamento do usuário para a simulação HIL e testes. Deve ter LEDs de status para exibir o status de sincronização FPGA. Conter até 6 slots PCI (2 PCI e 4 PCI-e) para conectar uma ampla gama de interfaces de comunicação PCI e PCI-e, como a CAN, ARINC, MIL STD 1553. Possuir portas padrão USB para conexão teclado e mouse e portas VGA para conexão de monitor e acesso a rede dados. Permitir a personalização de geração de sinal e funções de processamento de sinal, como PWM, decodificadores e codificadores de quadratura, com DIO, medição de frequência e ciclo. Possuir disco rígido de no mínimo 250 Gb, 7200 rpm, SATA. Ter temperatura de operação entre 10o e 40oC. Operar com umidade relativa do ar entre 10 to 90% (sem condensação). Os softwares associados ao hardware devem ser capazes de simular sistemas de potência, mesmo que sejam vários softwares, com até: 30 nós com passo de integração de menor que 1 microssegundo; 1.200 nós com passo de integração de até 10 micro segundos; 30.000 nós com passo de integração de até 1 mili segundo. Realizar a automação de teste usando scripts Python. Interfacear com o LabVIEW para implementar painéis de controle realistas. Modificar parâmetros enquanto a simulação é executada. Ser Integrado com um chassi equipado com FPGA e I / O. Ter interface com protocolos de comunicação, tais como IEC61850, DNP3 (+ -10ms), C37.118, OPC (+ -100ms). Ter interface com Simulink, SimPowerSystems e SimScape para permitir aos usuários desenvolver os seus próprios modelos de carga, controle e proteção. Ter interface com a planilha Excel TM e com PSS/e do PTI para importar os arquivos de dados da rede. Ter interface com ETAP para o controle de geração. Ter interface com EPG para exibição resultado PMU. Ser capaz de estudar fenômenos complexos que envolvem a interação entre vários controles, sistemas de proteção e transmissão HVDC e sistemas de interconexão, bem como FACTs, tais como oscilações de potência, que afetam os grandes sistemas de potência. Fornecer um módulo de fluxo de carga preciso que calcula o ângulo e a magnitude de tensão para cada barramento em um sistema de energia para uma carga específica e gerador de energia real, e as condições de tensão. Nesse ponto, o analisador deve calcular as condições iniciais para sistemas de controle usando esses resultados. Permitir que os usuários modifiquem facilmente e definam o sistema de energia e controlar parâmetros do circuito, mesmo quando a simulação estiver rodando em tempo real ou em modo off-line. Permitir programar sequências de testes automáticos e, assim, realizar milhares de testes estatísticos, aleatórios e Monte Carlo sem intervenção do utilizador e para execução durante a noite. Ter técnicas de interpolação avançadas que permitam aos usuários simular com precisão as operações de disparo das válvula que ocorrem entre dois passos de integração e para evitar oscilações não-característicos, tanto em tempo real e modos de simulação offline. Ter modelos validados de LCC HVDC baseados em tiristores e FACTS contra os testes de campo, bem como modelos de sistemas HVDC MMC. Ter modelos validados de todos os componentes do sistema de alimentação são fornecidos com a capacidade de modificar os parâmetros enquanto a simulação é executada manualmente ou a partir do software de gerenciamento de testes. Ter I / O baseadas em FPGA e</p>			

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>Sistema de Simulação com submicrosegundo de passo de integração. Ter simulador digital em tempo real baseado em MATLAB™ / Simulink™ / SimPowerSystems™ para o desenvolvimento e teste de proteção e controle de sistemas utilizando simulação HIL. Ter rica biblioteca de componentes do sistema de alimentação. Ter analisador de fluxo de carga preciso para inicialização automática do sistema. Possuir técnicas de interpolação avançadas que permitam simular com precisão conversores de tensão rápidos e operações de disparo válvula de tiristor que ocorrem entre dois passos de integração para evitar oscilações não-característicos, tanto em tempo real e off-line modos de simulação. Simulador deverá poder ser usado tanto como um sistema desktop, ou como parte de uma rede de simuladores comunicando através de links de alta velocidade PCI-E montado em rack. Deverá ter, no mínimo, seis slots de expansão PCI para fornecer mais flexibilidade para adicionar I/Os e dispositivos de comunicação de outras marcas (CAN, LIN, FlexRay, ARINC, MIL-STD-1553, RS-232, GPIB, Profibus, memória reflexiva, etc).</p> <p>Sistema de Frequência Modulada (Sistema FM) equipamento de acessibilidade as deficiências auditivas. Trata-se de um dispositivo eletrônico de tecnologia assistiva com o objetivo de melhorar por meios eletrônicos a eficiência do indivíduo para receber e ouvir a mensagem falada, independente da distância entre fonte sonora e ouvinte, presença de ruído e acústica do ambiente. 1 Transmissor FM Phonak Inspiro; 1 Receptor Universal FM Phonak mod Mlxi – dinâmico; 1 Cabo e carregador; Carregador bivolt e possibilidade de carregamento via entrada USB de qualquer computador. Assistência técnica permanente.</p>				
49		UNIDADE	7	5.263,50	36.844,50
50	<p>Sistema de Instrumentação Modular composto de pelo menos: 1 Chassis com cinco slots com Placa de Interface MXI Express integrada, sendo os slots no padrão PXI Express. A placa de comunicação deve oferecer um link remoto transparente, com transferência de dados sustentada de até 110 MB/s. Tensão de alimentação de 110 a 240VAC, com frequência de 50 a 60 Hz e clock de referência de 10MHz independente para cada periférico com desvio máximo entre slots de 250 ps. Características físicas sem nenhum módulo conectado: Peso de 5 Kg, 257,1 mm de comprimento por 177 mm de altura e 212,8 mm de largura. Trabalho de operação de acordo com as IEC 60068-2-1 E IEC 60068-2-2 com faixa de 0 a 50°C, umidade de operação de acordo com a IEC 60068-2-56 com umidade relativa não condensável de 20 a 80%, operação com impacto de 30g de pico de acordo com a IEC 60068-2-27, máxima altitude de operação de 2000m a 25°C, grau de poluição 2 de acordo com a norma IEC 60664, padrão de segurança para equipamentos elétricos para uso em medições, controle e laboratórios de acordo com IEC 61010-1. Chassi completo com acessórios; 1 Módulo PXI Multímetro Digital de 6 ½ Dígitos, Digitalizador Isolado de 1.8 MS/s e Medidor LCR, com as seguintes características: Taxa de atualização em tempo real de 1,8 Mega atualizações por segundo; Isolação de ±300 VDC/Vrms. Resolução flexível de 10 até 23 bits. Adquire waveforms de tensão e corrente de até ±300V e ±1A. Multímetro digital de 6 ½ Dígitos com 20 funções embutidas. Capacidade de medição precisa de Capacitância e Indutância. Umidade de operação de acordo com a IEC 60068-2-56 com umidade relativa não condensável de 5 a 95%, operação de trabalho de 0 a 55°C, máxima altitude de operação de 2000m, grau de poluição 2. Deve possuir manual disponível na internet. Módulo completo com terminais e acessórios; 1 Módulo PXI Digitalizador de 8 bits, 125 MHz, 250 MS/s, com as seguintes características: Taxa de amostragem de 250 Mega amostras por segundo em tempo real e até 5 Giga amostras por segundo em tempo equivalente. Largura de Banda de 125 MHz. 2 Canais Amostrados Simultaneamente. Memória on-board padrão de 256 MegaBytes por canal. Disparo (trigger) acionado por borda, janela, histerese, vídeo (incluindo HDTV) e nível digital; Faixa de sinal de entrada de 40 mV até 40V. Umidade de operação de acordo com a IEC 60068-2-56 com umidade relativa não condensável de 5 a 95%, operação de trabalho de 0 a 55°C, máxima altitude de operação de 2000m, grau de poluição 2. Módulo completo com terminais e acessórios; 1 Módulo PXI Fonte de Alimentação de 3 Canais, 16 bits, com as seguintes características: 3 Fontes de Alimentação DC independentes, sendo uma de 0 a +6 V, uma de -20 V a 0 V e outra de 0 a +20V. Todos canais capazes de entregar até 1A. Potência máxima de saída determinada pela fonte de alimentação: 9W (alimentada pelo blackpane PXI) ou 46 W (alimentada por fonte modelo APS-4100 inclusa); Tensão de Referência com resolução de 16 bits e limites de corrente com resolução de 16 bits, leitura de retorno de corrente e tensão com resolução de 16 bits. Faixa adicional de corrente de 0 a 20 mA para fonte de precisão com resolução de corrente de 400 nA. Possibilidade de combinação de canais para obtenção de maior tensão/corrente: até 46 V ou 2 A. Umidade de operação de acordo com a IEC c com umidade relativa não condensável de 10 a 90%, operação de trabalho de 0 a 55°C, máxima altitude de operação de 2000m, grau de poluição 2. Deve possuir manual disponível na internet. Módulo completo com terminais e acessórios; 1 Módulo PXI Gerador de Forma de Onda Arbitrárias de 14 bits, 100 MS/s, com as seguintes características: Taxa de amostragem de 100 MS/s, resolução de 14 bits; 32 kB de memória integra-</p>	UNIDADE	5	72.280,12	361.400,60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
51	<p>da; Capacidade de gerar saltos de frequência em fase contínua, resolução de frequência de 0,335 μHz; Umidade de operação de acordo com a IEC c com umidade relativa não condensável de 10 a 90%, operação de trabalho de 0 a 55°C, máxima altitude de operação de 2000m, grau de poluição 2. Módulo completo com terminais e acessórios. O sistema deve incluir o driver para tornar o sistema compatível com as linguagens de programação LabVIEW, C, C++, C# e Visual Basic .NET. Manual de instruções em português ou inglês disponível na rede; O Sistema de Instrumentação Modular deve ser obrigatoriamente fornecidas por um único fabricante objetivando assim garantir o funcionamento do sistema como um todo e centralizando o suporte técnico do Sistema de Instrumentação Modular em um único fabricante, sendo obrigatória para todos os itens, a Declaração de Solidariedade do Fabricante quando o proponente se enquadrar na categoria de distribuidor, representante ou revenda autorizada, informando também a assistência técnica no Brasil. Não serão aceitos produtos OEM, somente do fabricante original. Treinamento operacional dos instrumentos incluído, realizado no IFSC. Garantia mínima de 5 anos. Modelo de Referência: PXI-1033, NI PXI-4072, NI PXI-5114, NI PXI-4110, NI PXI-5402</p> <p>Sistema de Testes para Pré-certificação em Inteferência Eletro-magnética (EMI) composto por: EMI Test Receiver com funções de Analisador de Espectro integrado, range de frequência de 9kHz a 3 GHz, para medidas de pré-certificação, com Pré-amplificador com ganho de 20dB composto em sua configuração, Possui também Gerador de varredura (Tracking generator) com range de frequência de 1MHz a 3GHz, nível de saída ajustável de -50dBm a 0 dBm em passos de 1dB, conexão padrão N fêmea e impedância de 50 ohms. Detetores: Max./Min. Peak, Average, RMS, Quasi-peak, todos de acordo com as normas da CISPR 16-1-1. Resolução de banda (RBw) de 10 Hz a 10 MHz (-3 dB). Filtros EMI com seleções disponíveis para 200 Hz, 9 kHz, 120 kHz (-6 dB), 1 MHz (impulso). Resolução de banda de vídeo (VBw) de 1 Hz to 10 MHz em sequências 1/3 .No modo Receiver, Scan selecionável de 100us a 100s. Tempo de varredura (Sweep time) no modo Espectro, selecionável de 2.5 ms a 16000 s, zero span 1 μs a 16000s. Incerteza de medição $f < 3$ GHz (<0.5 dB). TOI (Third order intercept) típico de +18dBm. DANL (Display Average Noise Level) de -140dBm (de 50MHz a 3GHz) Largura de banda máxima de análise de 28MHz. Funções de Trigger: Free run, Vídeo, Externo, e IF Power. Entrada de RF com impedância de 50 ohms, conexão N fêmea e atenuador de 0 a 50dB em passos de 5dB. Saídas de vídeo/IF-output, conexão de power sensor , saída DC de 28V para conexão de fontes de ruído adicionais instaladas. Interfaces de comunicação LAN e USB e saída para monitor externo do tipo DVI-D. Display com resolução de 640 x 480 pixels. Alimentação de 100V a 240V AC com frequência de 50Hz a 400Hz. Software para controle do Receiver e LISN, com interface VISA, permite a captura e análise de medidas de emissão conduzida, geração de relatórios em HTML, RTF e PDF, teste de limites de acordo com as normas (CISPR, IEC, VDE, MIL-STD-461), medição de distúrbios de tensão, potência e campo eletromagnético. Bibliotecas das linhas de limite para vários padrões e normas internacionais, correção de fatores (transdutores de antenas, sondas, LISNs, etc), conceito de calibração integrada, gerenciamento e armazenamento de dados de teste. Rede de estabilização de impedância de linha(LISN), range de frequência de 9kHz a 30MHz, com operação de acordo com os padrões CISPR 16-1-2, EN 55016-1-2,VDE 0876 and ANSI C63.4 para redes com impedância simulada de (50 μH + 5 Ω) 50 Ω com range de frequência de 9 kHz a 30 MHz. range de operação em tensão AC de 90 V a 240 V e 50 Hz a 60 Hz. Corrente máxima de operação 15A. Inclui entre suas funções, Limitador de pulso integrado, que pode ser desligado pelo usuário, atenuador de 10dB, interface para controle remoto e conexão de RF com impedância de 50 ohms padrão N-fêmea. Acessórios: Todos os acessórios para conexão do sistema deverão fazer parte da composição, sendo: 01 - Cabo de controle remoto de rede artificial(LISN) de 3 metros, com adaptador incluso MODELO ESL3, MODELO EMC32, MODELO ENV216, MODELO EZ-21 / Adaptador EZ-27. 01 - Cabo de RF com impedância de 50 Ohm; conexão N(m) para N(m),range de frequência de DC a 18GHz, flexível, com 610mm de comprimento para conexão entre o Receiver e a LISN. 01 - Limitador de pulsos, range de frequência de 0 a 30MHz, conector tipo N Manual de instrução em português ou inglês; Carta do fabricante original autorizando a comercializar o produto no Brasil, em português, informando também a assistência técnica no Brasil. Não serão aceitos produtos OEM, somente do fabricante original. Treinamento operacional dos instrumentos incluído, realizado no IFSC. Garantia mínima de 12 meses, prestada diretamente pelo fabricante com laboratório próprio. Modelo de Referência: Rohde & Schwarz – ESL EMI Test Receiver(ESL3,FSL-B5,FSL-B22,EZ-21,EZ-27), ESH3-Z2, EMC32, ENV216.</p>	UNIDADE	2	158.155,84	316.311,68
52	<p>Sistema Didático de Medidas Elétricas: sistema de constituição modular, formado por um painel e módulos, que possibilite a medição, utilização e estudo de vários instrumentos de medidas utilizados em instalações industriais podendo ser utilizado inclusive em rede trifásica. Na proposta deverá necessariamente ser apresentada catálogo, em idioma português, com a composição, quantidade</p>	UNIDADE	24	32.646,67	783.520,08

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>e as especificações detalhadas de cada elemento, com fotos do sistema ofertado e seus módulos (não sendo aceitável com desenhos ou fotos meramente ilustrativas) e as características específicas de cada elemento do sistema de forma a permitir a verificação da oferta e sua consistência. o painel deverá ter dimensões apropriadas para o uso em laboratório, deve possuir fileiras para a fixação manual dos módulos dispensando a utilização de ferramentas ou parafusos. Não serão aceitas propostas cujo texto seja copiado e colado do termo de referência do edital. cada módulo deverá ter altura superior a 100 mm, com robustez adequada, terminais e pontos de ligação dos instrumentos disponíveis através de bornes tipo banana de 4 mm. Os instrumentos, bem como, seus terminais deverão ser identificados com sua respectiva simbologia impressa em silk-screen. o conjunto deverá ser formado, no mínimo, pelos seguintes módulos compatíveis com todo o sistema: três voltímetros de ferro móvel; três amperímetros de ferro móvel; três wattímetros eletrodinâmicos; um varímetro; frequencímetro; um medidor de demanda; multimetedor; um cosfímetro eletrodinâmico monofásico; um medidor digital trifásico de i, w, v, var, fp. O sistema, deverá também incluir transformadores de potência e corrente; conjunto de cargas resistiva, indutivas e capacitivas; deverá também ser fornecido um conjunto de instrumentos adicional para cada sistema; conjunto de cabos com terminais tipo banana em quantidade suficiente para a realização das atividades com o sistema e apostila com teoria e experiências propostas. Garantia de pelo menos 12 meses.</p> <p>Termômetro de globo portátil para monitoramento de IBUTG. O equipamento deve medir a temperatura do ar, temperatura de globo e umidade do ar, calculando o índice de IBUTG. O equipamento deve ter: saída USB, ou saída serial para baixar os dados para o computador; mecanismos de proteção ao sensor; display LCD em cristal líquido. As escalas mínimas dos sensores: temperatura de bulbo úmido de 0°C a 50°C; temperatura de globo de 0° a 80°C; temperatura de bulbo seco de 0°C a 50°C; umidade reativa de 0 a 100%. Resolução dos sensores de 0,1°C e 0,1%, e precisão de 1°C. Alimentação através de bateria. Diâmetro da esfera de 75mm, cor preta. Além do descrito acima, o fornecimento deverá incluir, no mínimo: bateria apropriada ao equipamento; software para cálculo do IBUTG; valise para transporte; manual em português ou tradução juramentada. Observações: - Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto completo, cobrindo mão de obra e peças; prestação de assistência técnica em caráter permanente (no Brasil); o fornecimento do equipamento inclui entrega.</p>				
53		UNIDADE	2	13.000,00	26.000,00
54	<p>VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT), com as seguintes características: Equipamento portátil, montagem sem o uso de ferramentas; Deve permitir lançamento totalmente manual sem a utilização de outros acessórios como catapultas de lançamento ou similar e também a não necessidade de pilotagem por rádio controle; Deve possuir asa removível, sendo que a asa não deve conter nenhum componente elétrico, apenas mecânicos, permitindo assim fácil reposição da mesma em caso de quebra; Deve acompanhar câmeras RGB (red/green/blue) com cabo de conexão USB; Possuir motor elétrico; Autonomia de 45 minutos por bateria; Deve possuir controle manual através de controle remoto; Deve possuir controle totalmente automatizado do voo através de sistema de navegação baseado em GPS integrado a um sistema inercial; Possuir tubo Pitot para medição de velocidade do vento; Possuir sensor para medição de altitude que detecte o solo a distâncias inferiores a 20 m; Peso máximo deverá ser de 2 kg; Resistência a ventos de no mínimo 10 m/s; Deve possuir algoritmos/procedimentos de segurança automáticos que permitam: Voltar ao ponto de lançamento e pousar automaticamente caso haja falha no software de controle ou no rádio de comunicação em terra; Retornar automaticamente para o ponto de pouso caso detecte níveis baixos de bateria; Realizar pouso de emergência caso detecte sinais de GPS fracos; Caso algum dos componentes principais (GPS ou Sistema Inercial) apresente alguma deficiência o sistema deve informar como forma de alerta; Sistema de comunicação de rádio para no mínimo 2 km; Deve ser capaz de realizar pousos de forma linear e também pouso em círculos, baixando altitude em forma helicoidal; Altura de operação de até 800m; Deve possuir piloto automático integrado; Deve possuir rádio que transmita informações de voo em tempo real para controle em terra; Deve acompanhar: um (01) radio wireless com cabo USB, mala de transporte, duas baterias, e cabos de comunicação. O software de controle com as seguintes características: Deve permitir a importação de arquivos KML; Permitir comunicação com rádio via porta USB; Permitir comunicação em tempo real com o VANT; Apresentar em tela informações recebidas do VANT, como velocidade e direção do vento, tempo em voo, altitude, informações de rotações nos eixos, distância para ponto de pouso, posição GPS e nível de bateria; Deve permitir geração de planos de voo baseados em "waypoint"; Deve permitir ativar e desativar waypoints; Deve permitir escolha da área a ser levantada (plano de voo); Deve possuir ferramentas para realizar dois planos de voo em sequência sem que haja descontinuidade entre as faixas; Deve ser capaz de calcular a posição das linhas</p>	UNIDADE	2	151.826,67	303.653,34

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>de voo e plotar em tela; Deve permitir configuração do tamanho do pixel no terreno e a partir desta informação calcular automaticamente a altura de voo necessária; Uma vez selecionada a área de voo e o tamanho do pixel o software deverá calcular automaticamente: o tamanho da área, tempo estimado de voo, altitude de voo, espaçamentos entre faixas, tempo para realizar a missão, número de waypoints e distância a ser percorrida; Deve permitir exportar e importar planos de voo; Visualização de imagem de fundo de sistemas tais como: Google Earth, ou Microsoft – Satellite ou Nokia – Satellite; Caso não haja imagens dos sistemas mencionados (Google, ou Microsoft ou Nokia) disponíveis para área a ser voada o software de permitir entrar com coordenadas dos vértices da área; Permitir que se tome imagens oblíquas do objeto de interesse. O software de processamento de imagens, com as seguintes características: Deve realizar processamento local; Ser preparado para ler e processar fotos do VANT a ser fornecido; Realizar organização e plotagem em tela da posição de cada foto tomada; Deve permitir eliminar ou adicionar imagens ao bloco; Deve permitir processar dois ou mais voos em um único projeto; A partir das informações GPS do VANT e de algoritmos próprios deve ser capaz de encontrar automaticamente os pontos de enlace entre as fotos; Gerar ortomosaicos em .tif; Gerar DEM (Digital Elevation Model – Modelo Digital de Elevação); Gerar modelo triangular 3D; Gerar nuvem de pontos georreferenciada; Gerar arquivos compatíveis com BINGO, ORIMA e INFO. Deve permitir utilizar pontos de controle; Permitir eliminação de objetos das imagens através de redefinição da triangulação entre as fotos do mosaico; Permitir ajustes que melhoraram a formação de objetos como casas e outros objetos verticais; Permitir a mosaicação de imagens oblíquas. Garantias e outros: O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data do fornecimento. A proponente deverá apresentar carta do fabricante mencionando que é representante autorizado e que o mesmo poderá ofertar seus produtos para a cotação de preços em questão, responsabilizando-o pelo fornecimento e pelo cumprimento da garantia e que está autorizado a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos no Brasil.</p>				
Valor Total : R\$ 14.875.268,80					

11.1 Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

11.2 As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela abaixo:

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX - IFSC

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.
- OBRIGARÓRIO APRESENTAÇÃO DE E-MAIL VÁLIDO PARA CONTATO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERENCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC
Fls. n° ____

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL	

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Marca/Modelo
VALOR TOTAL					R\$	

Data, XX/XX/20XX

Assinatura e identificação
(nome completo e CPF) do Representante Legal

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS IFSC

Pregão nº XX/20XX - SRP
Processo nº 23292.XXXXXX/20XX-XX

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 - Enseada dos Marinheiros - Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa N° 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº XX/20XX, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº XX/20XX, cujo objeto é a possível compra de [DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO] para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de
/ / à / / .

Subcláusula Primeira - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC irá estimar o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas

previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidade previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão n° XX/20XX - SRP
Processo n° 23292.XXXXXX/20XX-XX

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				R\$	

ANEXO III-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) XX/20XX - IFSC

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº XX/20XX do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_____, ____ de _____ de 20XX.

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX - IFSC

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LOCAL DE ENTREGA:

CONTRATADO	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NOTA DE EMPENHO Nº	
DATA DA SOLICITAÇÃO	

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

**Nome e Assinatura
Responsável IFSC**

ANEXO V

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração com a Nota fiscal, conforme determinado na legislação e no subitem 19.7 do Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável e Identificação